



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 0701 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Thalita Gomes Chagas** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 06 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137400

DECRETO Nº 0702 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Deivd Andrette Prado Caldas** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137387

DECRETO Nº 0703 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/2026,

RESOLVE:

Nomear **Deivd Andrette Prado Caldas** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137388

DECRETO Nº 0704 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Marcel Costa de Queiroz** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137389

DECRETO Nº 0705 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0700P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de**

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Nelson dos Santos Domingues**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 23, Matrícula nº 0031592-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137390

DECRETO Nº 0706 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto no art. 16, do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto da Fundação de Saúde Amapaense, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.6673.0002/2026 CCFSA - FUNDESA**,

RESOLVE:

Nomear **Macelir de Assunção Kobayashi** para compor o Conselho Curador da Fundação de Saúde Amapaense, como representante da Subsecretaria de Assistência Hospitalar, na qualidade de Membro Titular, em substituição a **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137391

DECRETO Nº 0707 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0026.1089.1477.0002/2025-GAB/DPE/AP**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a cessão, até 31/12/2026, do **CAP QOABM Bianor Monteiro dos Santos Júnior**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, com efeitos retroativos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137392

DECRETO Nº 0708 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0684**, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.590**, de 05 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Dislay Furtado da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 06 de fevereiro de 2026.”

Leia-se:

“Nomear **Dislay Furtado da Silva** para exercer o cargo em comissão de Unidade/Unidade de Finanças/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 06 de fevereiro de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137394

DECRETO Nº 0709 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0698**, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.590**, de 05 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Christiane da Silva Melo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 06 de fevereiro de 2026.”

Leia-se:

“Nomear **Christiane da Silva Melo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 06 de fevereiro de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137395

DECRETO Nº 0710 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 0660**, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.590**, de 05 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 06 de fevereiro de 2026”

Leia-se:

“a contar de 23 de janeiro de 2026”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137396

DECRETO Nº 0711 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Rhayana Alice Ferreira Ivo** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137397

DECRETO Nº 0712 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.0190/2026 GABINETE-SEMA**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 0398**, de 20 de janeiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.579**, de 20 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 21 de janeiro de 2026”

Leia-se:

“a contar de 05 de fevereiro de 2026”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137398

DECRETO Nº 0713 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0001/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **André Luiz Camilo Braga**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0001/2026
Curso: Mestrado em Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0112697-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível I (Licenciatura) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 137399

DECRETO Nº 0714 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Jessica Tundelo Carvalho** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137401

DECRETO Nº 0715 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1115, de 30/03/17 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Max Barbosa de Moura** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137402

DECRETO Nº 0716 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1115, de 30/03/17 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Gustavo dos Santos Gomes Bezerra** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137403

DECRETO Nº 0717 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Silvana dos Santos Ribeiro** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dom José Maritano, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137404

DECRETO Nº 0718 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Marcel Costa de Queiroz** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 137405

PORTARIA Nº 016/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2025, a servidora **ADAILSAN BRITO CARVALHO DE OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais, **Código CDS-2**, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 23.02 a 09.03.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 137321

PORTARIA Nº 017/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2026, a servidora EUNICE BEZERRA DE PAULO, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível III, Código CDS-3, da Secretaria Adjunta de Expediente, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 08 a 22.02.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 137371

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 026/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto n. 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 020/2026-CGE/AP** de 27 de janeiro de 2026, publicada e circulada no **DOE 8.584** de 27 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** - Designar os servidores: **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, Matrícula 0116476-7-01, **MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 458473, **ANTONIA ELIANA SOARES FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019580, sendo os dois primeiros pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e a última pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 60 (sessenta) dias, , denúncia especificada no **Processo nº 0013.0375.0655.0009/2021 - GAB/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.”

Leia-se:

“**Art. 1º** - Designar os servidores: **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, Matrícula 0116476-7-01, **MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 458473, **ANTONIA ELIANA SOARES FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019580, sendo os dois primeiros servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e a terceira servidora pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **Processo nº 0013.0375.0655.0009/2021 - GAB/CGE** apenso **Processo nº 0002.0375.1851.0001/2021 - GAB/SESA e Volume PAD sob Portaria nº 018/2022 - CGE/AP**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.”

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 137314

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 097/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF Nº 070101.0077.0960.0004/2026 DR. VICTOR MORAIS - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **JULYANA SOUZA MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Administrativo, código: CDS-3**, durante as férias da titular **GABRIELLY SOUZA NOBRE**, no período de **29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 137358

PORTARIA Nº 098/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **JOSIANE GOMES PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3**, para responder cumulativamente pela **Chefia da Unidade de Licitação, Contratos e Convênios - DAF, código: CDS-3**, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 137360

PORTARIA Nº 099/2026-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **DANIELLE ARAÚJO DE NAZARÉ**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por Atividade Nível III**, código: **CDS-1**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: **CDS-2**, durante as férias do titular **CHARLES NEI PELAES DE AVIS**, no período de **02 a 16 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 137362

Polícia Civil**PORTARIA Nº 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0006/2026 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOAO VITOR ALVES DE LIMA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n.º 9694978, que se deslocará de Porto Grande até Pracuúba, no período de 21.02.2026 a 02.03.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão 003/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **09 (nove) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 137275

**PORTARIA Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0009/2026 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos Oficiais Investigadores de Polícia Civil: **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 9673156; e **RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE**, Matrícula n.º 9878750, que se deslocaram de Macapá/AP até Amapá/AP, no período de **02.02.2026 a 06.02.2026**, para instalação de equipamentos e programas necessários para o funcionamento da unidade policial, realizar manutenção corretiva e preventiva e configuração de equipamentos e infra-estrutura de redes de computadores, conforme ordem de missão n.º 001-2026/DTIC-DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 137276

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 053/2026 - CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024, e

Considerando que os bens em condições INSERVÍVEIS deverão entrar em processo de desfazimento, obedecendo às determinações prescritas entre os arts. 22 ao 28 da Seção III. Cap. III do Decreto nº 4026, que dispõe, entre outros, sobre os procedimentos administrativos de desfazimento de bens patrimoniais.

Considerando que o CBMAP possui veículos inservíveis, ou seja, que não possuem mais utilidade para o serviço público, em decorrência de antieconomicidade ou irrecuperabilidade e precisam ser baixados através de

Processo de Desfazimento, a fim de serem excluídos do acervo patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Desfazimento de veículos inservíveis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, com o objetivo de identificar e elaborar os documentos necessários para a autuação de Processos Administrativos de Baixa de veículos, referente ao **Exercício 2026**.

Marlus Chaves **Quintas - PRESIDENTE**
TEN CEL QCO BM ENG. - Matrícula. 1069896

Jucileide Machado Barros - **MEMBRO**
CAP QOEM BM - Matrícula. 1130340

Jessé da Silva **Vilhena - MEMBRO**
CAP QOEM BM - Matrícula. 1121944

Washington de Oliveira **Viana - MEMBRO**
SUB TEN QEP BM - Matrícula. 418510

Art. 2º. - Em caso de eventual impedimento ou afastamento, de qualquer servidor da Comissão, este será imediatamente substituído pelo servidor mais antigo.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

Pelsondré Martins da Silva
Coronel QOEM BM
Comandante - Geral do CBMAP

Protocolo 137278

Representação do Amapá em Brasília**RETIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 131-2025-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.571 do dia 8 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Portaria N. 131-2025-SEAB.

LEIA-SE:

Art. 1º - Portaria N. 001-2026-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 137287

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 132-2026-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.573 do dia 12 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Portaria N. 132-2025-SEAB.

LEIA-SE:

Art. 1º - Portaria N. 002-2026-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 137288

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 133-2026-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.583 do dia 26 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Portaria N. 133-2026-SEAB.

LEIA-SE:

Art. 1º - Portaria N. 003-2026-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 137289

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 134-2026-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.588 do dia 2 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Portaria N. 134-2026-SEAB.

LEIA-SE:

Art. 1º - Portaria N. 004-2026-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 137291

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 135-2026-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.588 do dia 2 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Portaria N. 135-2026-SEAB.

LEIA-SE:

Art. 1º - Portaria N. 005-2026-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 137292

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0283/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0474/2026**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Caroline Isabela Sales Aragão**, ocupante do cargo de Gerente Intermediário do "Projeto Conviver"/SEHAB, Código CDS - 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEHAB, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Giordanna Pereira Borges de Oliveira**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/02/2026 a 03/03/2026**.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137341

PORTARIA Nº 0284/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0014.0332.0680.0647/2025,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor Adamo Bruno Favacho de Araújo, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário/DIAGRO, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade Local de Sanidade Agropecuária Macapá/Núcleo Operacional Agropecuário/Diretoria de Defesa Agropecuária/DIAGRO, Código FGS - 1, durante o impedimento da titular Romilda Luciana Batista Correia Trindade, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de 12/12/2025 a 26/12/2025.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137343

PORTARIA Nº 0285/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.0581.0657.0002/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Antônia Nascimento da Silva**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Orçamentária/SEPLAN, Código CDS - 3, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Planejamento - Orçamento/SEPLAN, Subsídio - 4, durante o impedimento do titular **Linikek Gabriel Lima da Silva**, afastado em razão de viagem para participar de reuniões, em Brasília e Rio de Janeiro, no período de **23/01/2026 a 28/01/2026**.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137345

PORTARIA Nº 0286/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0001/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Adrian Coelho Leite**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/Centro de Custódia do Novo Horizonte/Departamento da Polícia Penal/IAPEN, Código FGI - 2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor do Centro de Custódia do Novo Horizonte/Departamento da Polícia Penal/IAPEN, Código FGI - 3, durante o impedimento da titular **Adriane Maria dos Santos Cavalcante**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **16/10/2025 a 30/10/2025**.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137347

PORTARIA Nº 0287/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº**

0020.0332.1132.0019/2026,

RESOLVE:

Designar o servidor **Yan Douglas Pinheiro Chaves**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SDC, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente/SDC, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Celivaldo Picanco Junior**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **13/02/2026 a 27/02/2026**.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137348

PORTARIA Nº 0288/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 6066532-16.2025.8.03.0001**, e o contido no documento **Nº 24592663/2025 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de Progressão Funcional nº **2210/2025 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **8498** de 22/09/2025, que concedeu Progressão Funcional a servidora **Marcia de Cássia Gonçalves Fonseca**, Matrícula nº **0040132-3-01**, ocupante do cargo de **Nutricionista** do **Grupo Saúde**.

I - ONDE SE LÊ:

Especial/II para Especial/III - 01/12/2023

II - LEIA-SE:

Especial/II para Especial/III - 01/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 137349

PORTARIA Nº 0289/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 6066532-16.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 24592663/2025 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da **Lei nº 1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: NUTRICIONISTA - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0040132-3	
			Esp./ IV	Esp./IV	01/06/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 137363

PORTARIA Nº 0290/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6006415-93.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 24725423/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da **Lei 1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0062647-3	
			2ª/IV	2ª/VI	26/02/2019
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
			1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 137364

PORTARIA Nº 0291/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2023					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0978145-5	GABRIELA SERRAO DE MELO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	05/01/2026
2	0978134-0	MARIO RENATO LOBATO DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	02/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de fevereiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 137365

PORTARIA Nº 0292/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0435.0963.0015/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Antonio Carlos Lamarão da Silva
Cargo:	Datilógrafo
SIAPE:	1015147
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
Para:	Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 137366

PORTARIA Nº 038/02-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DIOGO PINHEIRO CARNIO 0062.0197.5016.0005/2026	0105840-1-01	03/01/2012 a 02/01/2017	06/03/2026 a 04/04/2026 01/05/2026 a 30/05/2026 01/08/2026 a 30/08/2026

Macapá-AP, 6 de fevereiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 137330

PORTARIA Nº 039/02-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CARLOS VINICIUS DE FREITAS SILVA 140101.0077.1635.0016/2026	0102734-4-01	02/10/2018 a 01/10/2023	17/03/2026 a 15/04/2026 05/05/2026 a 03/06/2026 05/06/2026 a 04/07/2026

Macapá-AP, 6 de fevereiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 137331

PORTARIA Nº 040/02-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuaria do Estado do Amapa - DIAGRO**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NADNAMARA RABELO SILVA 0014.0332.0680.0002/2026	0102271-7-01	28/07/2015 a 27/07/2020	04/02/2026 a 05/03/2026 14/09/2026 a 13/10/2026 20/01/2027 a 18/02/2027

Macapá-AP, 6 de fevereiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 137332

PORTARIA Nº 041/02-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DENISE GABRIELLE FEITOSA RIBEIRO 0002.0197.3013.0005/2026	0113452-3-01	11/12/2018 a 10/12/2023	23/02/2026 a 24/03/2026 24/11/2026 a 23/12/2026 27/12/2027 a 25/01/2028

Macapá-AP, 6 de fevereiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 137333

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 023/2026 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de férias suspensas por necessidade do serviço público;
CONSIDERANDO o interesse da Administração em assegurar a continuidade e a regularidade das atividades institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º REPROGRAMAR o período de gozo de férias da servidora **MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico - Nível III**, lotada no Gabinete da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, anteriormente suspenso por meio da **Portaria nº 017/2025 - GAB/SECCOMPRAS**, de 21 de março de 2025, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, para usufruto no período de **02 de março de 2026 a 31 de março de 2026**.

Art. 2º SUSPENDER o período de gozo de férias concedido à referida servidora, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, por meio da **Portaria nº 007/2026 - GAB/SECCOMPRAS**, referente ao período aquisitivo **2025/2026**, previsto para o dia **02 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º REPROGRAMAR o período de férias mencionado no artigo anterior para usufruto em **dois períodos**, sendo o **primeiro período de 03 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026**, e o **segundo período de 03 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2026.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 137187

PORTARIA Nº 024/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025; e, em atendimento ao OFÍCIO Nº 320102.0077.5337.0131/2026 SECCOMPRAS - SECCOMPRAS

CONSIDERANDO a Portaria nº 103/2025 - SECCOMPRAS, publicada no Diário Oficial do Estado do

Amapá nº 8.562, de 24 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Especial de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar alinhamento, continuidade e segurança institucional na condução dos procedimentos administrativos e licitatórios, em razão de adequações administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Comissão Especial de Licitação instituída pela **Portaria nº 103/2025 - SECCOMPRAS**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.562, de 24 de dezembro de 2025.

Art. 2º Ficam preservados os atos regularmente praticados pela Comissão até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 05 de fevereiro de 2026.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 137257

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SIGA nº 00023/SEINF/2025

**CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 24/2025
- SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS CONVOCA as licitantes: SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 04.679.780/0001-07, C. PEREIRA CARDOSO LTDA - CNPJ: 15.867.442/0001-07, C F X EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.124.573/0001-88, CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA - CNPJ: 05.696.802/0001-00, BARA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.439.967/0001-49, D B PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 17.489.423/0001-10, ENGETOR LTDA - CNPJ: 84.410.505/0001-14 e ETECON LTDA - CNPJ: 14.505.945/0001-70, para estarem presentes por ocasião da REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA da Concorrência Eletrônica nº 24/2025, que ocorrerá no dia 10/02/2026 às 10:00 (hora de Brasília), através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de qualificação viária no município de Macapá/AP, especificamente na Área J do bairro Infraero II, abrangendo os serviços de pavimentação em CBUQ, terraplenagem, drenagem superficial e profunda, execução de calçadas com acessibilidade, sinalização viária horizontal e vertical, e demais serviços correlatos necessários à completa

funcionalidade da infraestrutura urbana prevista no projeto.

Motivo: Em observância ao PARECER JURÍDICO Nº 47/2026 - PLCC/PGE/AP e fica estabelecida a convocação de todos os licitantes para retomada da licitação, para o dia 10/02/2026, as 10h, com base no item 13.1.2 do Edital nº. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 024/2025, em estrito respeito ao entendimento condito no acórdão 3.486/2014 de Plenário do Tribunal de Contas da União.

Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o pregoeiro, a partir da sessão inicial de lances até o resultado final do certame, deverá sempre avisar previamente aos licitantes, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão, em respeito aos princípios da publicidade, da transparência e da razoabilidade. Acórdão 3486/2014-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER. ÁREA: Licitação | TEMA: Pregão | SUBTEMA: Princípio da publicidade Outros indexadores: Sessão, Suspensão, Pregão eletrônico, Data Publicado:

Informativo de Licitações e Contratos nº 226

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

Caroline Ferreira do Amaral
Agente de Contratação
Decreto GEA nº 3135/2026

Protocolo 137336

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00027/SEINF/2025 CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 036/2025 - SECCOMPRAS

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação da CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 036/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 10/02/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.578, em 19 de janeiro de 2026, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS DANIELLE MITTERRAND, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e encargos necessários à entrega da edificação completa e em condições plenas de funcionamento.

Motivo: A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF se manifestou, via sistema PRODOC: Ofício nº 200101.0076.2022.0085/2026-GAB/SEINF,

fundamentando-se na necessidade de alteração do Projeto Básico, em razão de ajustes técnicos identificados pela área demandante, os quais impactam diretamente o escopo da contratação, as especificações técnicas, os quantitativos e, conseqüentemente, a estimativa orçamentária do empreendimento. Tais adequações são imprescindíveis para assegurar a correta caracterização do objeto, a compatibilidade entre projetos e orçamento, bem como a observância dos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e da segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 137337

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 054/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0013/2026 - GAB/SDR de 06 de Fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho e Porto Grande, a fim de participarem das entregas de mudas de cacau à **Associação de Mulheres Rurais da Região do Aporema - AMRRA** e, posteriormente, realizar visita técnica aos agricultores que desenvolvem atividades de irrigação, na Colônia Agrícola do Matapi, no período de 06 a 08 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 137372

P O R T A R I A N.º 055/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0013/2026 - GAB/SDR de 06 de Fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho e Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 06 a 08 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 137373

P O R T A R I A N.º 056/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0015/2026 - GAB/SDR de 06 de Fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de Gabinete/SDR, CDS-3, para viajar até a cidade de Belém/PA, a fim de participar da visita técnica à **Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC)**, visando à obtenção de orientações técnicas e ao fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento da cadeia produtiva do cacau no Estado do Amapá, no período de 05 a 07 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 137374

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - SEDEL

PROCESSO Nº 0027.0627.1583.0001/2026 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO**

AMPÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, representada pela secretária Srª **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/20225**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, e a empresa **GIBSON & REGIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.065.080/0001-66**, com sede na avenida Rio Branco - 2228 - Paraíso - CEP 68.925-000 - Santana/AP, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é fundamentado no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/1993, com fundamento no art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993, e do Parecer Jurídico nº Nº 60/2026-PLCC/PGE/AP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência com repactuação por 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 001/2022, que tem como objeto de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, copeiro, jardineiro, encarregado e carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

DO VALOR: O valor deste Termo mensal será de R\$ 271.887,44 (Duzentos e setenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), valor anual de R\$ 3.262.649,28 (Três milhões e duzentos e secenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade gestora: 29101 - Fonte: 500 - Programa: 27.122.0006 - Ação: 2034 - Natureza de Despesa: 33 90 37.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 001/2022 SEDEL/GEA/AP e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência de 12 (doze) meses, com o período de **09/02/2026** até **08/02/2027**.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste 5º Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo Aditivo, as partes elegem a Comarca de Macapá. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária/SEDEL/GEA
Decreto nº 6370/2025
contratante

Protocolo 137304

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0005/2026 GAB/SIND/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 9588, de 11 de novembro de 2025**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0009/2025 - GAB/SEED.**

CONSIDERANDO o contido **ofício nº 280101.0077.2117.0017/2026 SIND - SEED.**

CONSIDERANDO o contido **ofício nº 280101.0077.2117.0020/2026 SIND - SEED.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 0034/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.491 de 11/09/2025, reconduzido pela Portaria nº 0046/2025, publicada no DIOFE nº. 8.550 de 05/12/2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0009/2025 - GAB/SEED**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto 9588/2025-GEA

Protocolo 137178

PORTARIA Nº 0006/2026 GAB/SIND/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 9588, de 11 de novembro de 2025**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0007.0280.0277.0001/2023 - GAB/SEAD.**

CONSIDERANDO o contido no **ofício nº 280101.0077.2117.0018/2026 SIND - SEED.**

CONSIDERANDO o contido no **ofício nº 280101.0077.2117.0021/2026 SIND - SEED.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 0029/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.473 de 18/08/2025, reconduzido pela Portaria nº 0047/2025, publicada no DIOFE nº. 8.550 de 05/12/2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0007.0280.0277.0001/2023 - GAB/SEAD**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto 9588/2025-GEA

Protocolo 137180

PORTARIA Nº 0007/2026 GAB/SIND/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 9588, de 11 de novembro de 2025**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0010/2025 - GAB/SEED.**

CONSIDERANDO o contido no **Ofício nº 280101.0077.2117.0010/2026 SIND - SEED.**

CONSIDERANDO o contido no **Ofício nº 280101.0077.2117.0022/2026 SIND - SEED**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela Portaria nº 0044/2025, publicada no DIOFE Nº 8.539 de 19/11/2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0010/2025 - GAB/SEED.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto 9588/2025-GEA

Protocolo 137183

PORTARIA Nº 0008/2026 GAB/SIND/SEED**PORTARIA Nº 0009/2026 GAB/SIND/SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 9588, de 11 de novembro de 2025**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2022 - GAB/SEED**.

CONSIDERANDO o contido no **Ofício nº 280101.0077.2117.0011/2026 - SIND/SEED**.

CONSIDERANDO o contido no **Ofício nº 280101.0077.2117.0023/2026 SIND - SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela portaria nº 0041/2025, publicada no DIOFE Nº 8.539 de 19/11/2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2022 - GAB/SEED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto 9588/2025-GEA

Protocolo 137184

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 9588, de 11 de novembro de 2025**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2023 - GAB/SEED**.

CONSIDERANDO o contida no **Ofício nº 280101.0077.2117.0012/2026 SIND - SEED**.

CONSIDERANDO o contida no **Ofício nº 280101.0077.2117.0024/2026 SIND - SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela PORTARIA Nº 0042/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.539 de 19/11/2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2023 - GAB/SEED**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto 9588/2025-GEA

Protocolo 137185

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 002/2026-SEED/GEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 9588, de 11 de novembro de 2025, nos termos da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, e suas alterações, e tendo em vista a Publicação do **Edital nº002/2026-SEED/GEA**, do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de professores do quadro de pessoal permanente do Estado, para atuação no Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME) - Fundamental e Médio, no dia 27 de janeiro de 2026, no site desta Secretaria de Estado da Educação e Diário Oficial do Estado e Retificação;

RESOLVE:

I - Retificar o Item 13. **DO CRONOGRAMA GERAL**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
...	
Divulgação do Resultado Preliminar		06/02/2026	www.seed.ap.gov.br
Interposição de Recursos		09/02/2026	processosome@gmail.com
Divulgação do Resultado dos Recursos		11/02/2026	www.seed.ap.gov.br

Publicação do Resultado final e Convocação para assinatura do Termo de Compromisso e composição do quadro do SOME	11/02/2026	www.seed.ap.gov.br
---	------------	--

LEIA-SE:

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
...	
Divulgação do Resultado Preliminar	09/02/2026		www.seed.ap.gov.br
Interposição de Recursos	10/02/2026		processosome@gmail.com
Divulgação do Resultado dos Recursos	11/02/2026		www.seed.ap.gov.br
Publicação do Resultado final e Convocação para assinatura do Termo de Compromisso e composição do quadro do SOME	12/02/2026		www.seed.ap.gov.br

Macapá - AP, 06 de fevereiro de 2026.
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Educação
 Decreto nº 9588/2025

Protocolo 137380

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 - SEED
 SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS**

PROGRAMA MAIS PROFESSORES PARA O BRASIL - BOLSA MAIS PROFESSORES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Chamada Pública para seleção de professores da rede estadual de ensino, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, modalidade Bolsa Mais Professores, conforme Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, Portaria nº 327, de 14 de novembro de 2025, e Termo de Adesão firmado pelo Estado do Amapá junto ao Ministério da Educação e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1. DO OBJETO

- 1.1 Selecionar professores da rede pública estadual do Amapá, sejam professores estáveis ou em estágio probatório, para concessão da **Bolsa Mais Professores**, conforme quantitativo pactuado no SIMEC e aprovado pelo MEC/CAPES.
- 1.2 Em consonância com o objetivo do Programa Mais Professores de valorização dos docentes ingressantes, será assegurada prioridade de alocação das bolsas aos professores em estágio probatório, desde que habilitados e classificados nos termos deste Edital.
- 1.3 As vagas serão inicialmente destinadas, de forma prioritária, aos candidatos que se encontrem em estágio probatório, respeitada a ordem de classificação.

2. DA BOLSA

2.1 A Bolsa Mais Professores consiste em apoio financeiro mensal, no valor de R\$ **2.100,00** (dois mil e cem reais), concedido diretamente pela CAPES, pelo período máximo de **24 (vinte e quatro) meses**, com natureza complementar, não integrando o piso salarial do magistério e não substituindo a remuneração regular do docente.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo os professores que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- integrar o quadro da rede pública estadual de ensino do Estado do Amapá, na condição de professor efetivo, inclusive em estágio probatório;
- estar em exercício da docência ou com previsão de alocação na Educação Básica conforme organização administrativa da SEED/AP;
- atuar em componente curricular e etapa contemplados pela pactuação da Bolsa Mais Professores;
- possuir curso e formação compatíveis com o componente curricular de atuação;
- possuir apenas um vínculo docente com a rede pública de ensino, em conformidade com as normas de dedicação e compatibilidade de jornada estabelecidas pelo Programa Mais Professores para o Brasil, de modo a assegurar a plena participação no curso de especialização vinculado à bolsa;
- concorrer apenas docentes que não estejam vinculados ao Sistema Modular de Ensino (SOME/SOMEI);
- ter disponibilidade para participar integralmente do curso de especialização vinculado ao Programa Mais Professores para o Brasil;
- comprometer-se a permanecer vinculado à rede estadual de ensino do Amapá por, no mínimo, 02 (dois) anos, **nos termos da Portaria CAPES nº 327/2025.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSef1M4w0AXtRvsg7L2vyevhLY_UL_XGTSukne3RuXQkSMXwg/viewform, de **06/02/2026 a 08/02/2026**.

4.2 No ato da inscrição, o candidato poderá indicar sua preferência de atuação em escola vinculada ao Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, Sistema de Organização Modular de Ensino Indígena - SOMEI ou em unidade escolar não modular da rede estadual de ensino, ciente de que essa indicação não gera direito subjetivo à lotação, podendo ser alocado ou realocado conforme a necessidade da SEED/AP.

4.3 O código de inscrição indica se o grupo de unidades escolares pertence ao Sistema Modular ou ao Sistema Regular de Ensino. Ao optar por um dos códigos, o candidato declara ciência de que ficará vinculado ao respectivo grupo, podendo atuar em qualquer uma das unidades que o compõem, bem como ser realocado, a critério da SEED/AP, em razão de necessidade administrativa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por análise documental, em etapa única, conduzida por Comissão designada pela SEED, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e transparência.

5.2 A participação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão automática da Bolsa Mais Professores, ficando sua efetivação condicionada à confirmação das vagas pela CAPES e à alocação do professor em escola elegível.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em arquivo único, no formato PDF, a documentação comprobatória, de forma legível, com folhas numeradas e dispostas na sequência dos itens abaixo:

- a) Cópia do Documento de Identificação (RG, CNI, CNH).
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Cópia do comprovante de admissão na rede pública (decreto, termo de posse, portaria e/ou carteira de trabalho).
- d) Declaração da Corregedoria-Geral do Estado (CGE), atualizada, comprovando que o servidor não está respondendo a processo administrativo disciplinar (<https://www.ecorregedoria.ap.gov.br/>).
- e) Declaração emitida pela atual unidade escolar em que atua, comprovando a adimplência das atividades realizadas.
- f) Declaração de não acumulação de vínculo.
- g) Declaração de ciência e aceitação das regras do programa bolsa mais professores.
- h) Declaração de não acúmulo indevido de bolsas.
- i) Declaração de disponibilidade para atuação e formação.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) atuação em escola prioritária (3 pontos);
- b) atuação em sala de aula (2 pontos)
- c) estar em estágio probatório (5 pontos).

7.2 Em caso de empate, prevalecerá sucessivamente: menor tempo de exercício e menor idade.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no site oficial da SEED, cabendo recurso no prazo de 01 (um) dia útil. O resultado final será homologado pela SEED e encaminhado ao MEC/CAPES.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

9.1 Manter vínculo ativo com a rede estadual; cumprir suas atribuições docentes; participar integralmente da especialização, mantendo o desempenho acadêmico satisfatório e frequência regular; prestar informações quando solicitado pela SEED/AP;

9.2 Apresentar à SEED/AP, no prazo máximo de 6 (seis) meses após a conclusão do curso, o certificado de especialização expedido pela Instituição de Ensino Superior responsável.

9.2 Estar apto a desempenhar as atividades docentes, não se encontrando em afastamentos ou licenças que inviabilizam a participação no Programa;

9.3 A continuidade do pagamento da bolsa está condicionada:

- a) à manutenção do vínculo profissional com SEED/AP durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) ao exercício das atividades docentes na unidade escolar de alocação;
- c) à participação efetiva e regular no curso de pós-graduação;
- d) à manutenção das condições que habilitaram o candidato à participação no Processo Seletivo.
- e) à assinatura e ao cumprimento do Termo de Outorga de Bolsa junto à CAPES.

9.4 O desligamento do professor da Rede Estadual de Educação ou o descumprimento das obrigações previstas neste Edital implicará no cancelamento automático da Bolsa, nos termos do Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025 e Portaria nº 327, de 14 de novembro de 2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É vedada a inscrição para localidades diferentes ao município de lotação do concurso de origem do candidato.

10.2 Na ausência de candidatos inscritos ou habilitados para determinado componente curricular ou unidade escolar, as vagas correspondentes poderão ser remanejadas para outras áreas ou unidades escolares, dentre as elegíveis, conforme necessidade e disponibilidade de candidatos.

10.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados.

10.4 A inscrição e a classificação no Processo Seletivo não implicam, por si só, a concessão imediata da Bolsa Mais Professores, ficando esta condicionada à efetiva lotação do candidato em unidade escolar elegível, a ser realizada após a homologação do resultado final, mediante a análise de disponibilidade de vaga e o trâmite administrativo pertinente.

10.5 A Bolsa não se incorpora ao vencimento ou à remuneração do servidor, assim como não gera quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou indenizatórios.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela SEED, observadas as normativas do MEC e da CAPES. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. DA DIVISÃO DAS VAGAS

Código	Município	Unidade Escolar	Componente	Vagas
BMP_MODULAR01	Amapá	E.E. Antônio Teixeira Guerra	Artes	1
			Biologia	1
			Ed. Física	1
			Matemática	1
			L. Inglesa	1
BMP_MODULAR02	Cutias	E.E. Creio em Deus do Araguari E.E. Pracuúba do Araguari	Artes	1
			Biologia	1
			Ciências	1
			Ensino Religioso	1
			Ed. Física	1
BMP_REGULAR03	Itaubal	E.E. Ana Claudina Picanço	L. Inglesa	1
			Artes	1
			L. Portuguesa	2
BMP_MODULAR04	Itaubal	E.E. Adelano Nunes Lacerda	Matemática	2
			História	1
			Artes	1
			Biologia	1
			Ed. Física	1
			Física	2
			Geografia	2
			História	1
L. Inglesa	1			
BMP_REGULAR05	Macapá	E.E. Ruth de Almeida Bezerra	Matemática	1
			Sociologia	1
			Matemática	2
			Química	1
BMP_REGULAR06	Macapá	E.E. Claudio dos Santos Barbosa	Artes	1
			Ed. Física	1
			Ensino Religioso	1
			Geografia	1
			História	1
			L. Portuguesa	2
BMP_MODULAR07	Macapá	E.E. Quilombola Cachoeira do Rio Pedreira E.E. Manoel José Santos da Silva E.E. Benevenuto Soares Rodrigues E.E. Maria José Campelo da Silva E.E. Filadelfia do Igarapé Grande E.E. Igarapé do Carneiro E.E. João Maciel Amanajás E.E. José Oliveira Coelho E.E. Prof. Nair Cordeiro Marques E.E. Bernardino Silva E.E. Manoel dos Reis	Matemática	2
			Química	2
			Artes	5
			Biologia	4
			Ciências	1
			Ed. Física	2
			Filosofia	2
			Física	6
			Geografia	4
			História	3
			L. Portuguesa	8
			L. Inglesa	4
			Matemática	7
			Química	7
Sociologia	3			
BMP_MODULAR08	Mazagão	E.E. Pioneiro E.E. Osmundo Valente Barreto E.E. Professora Maria da Silva Mendes	Artes	1
			Biologia	1
			Ciências	1
			Ed. Física	1
			Física	1
			Geografia	1
			História	1
			L. Inglesa	2
			L. Portuguesa	2
Matemática	2			

BMP_MODULAR09	Santana	EE. Quilombola Belmiro Macedo Medina E.E. Quilombola São João do Matapi	Artes	1
			Geografia	1
			História	1
			L. Inglesa	2
			L. Portuguesa	1
BMP_MODULAR10	Tartarugalzinho	E.E. Luciana Rabelo Leite E.E. Guanabara do Araguari E.E. Uapezal E.E. São Sebastião da Terra Firme E.E. Nova Vida E.E. Quilombola São Tomé do Aporema E.E. Joao Brazão da Silva E.E. Entre Rios	Matemática	1
			Artes	2
			Biologia	1
			Filosofia	1
			Física	1
			Química	1
			Geografia	1
			L. Inglesa	6
			L. Portuguesa	3
			História	1
BMP_MODULAR11	Vitória do Jari	E.E. Jarilândia	Artes	1
			L. Inglesa	1
			L. Portuguesa	1
BMP_MODULAR12	OIAPOQUE	E. Q. E. Vila Velha	Matemática	1
			Artes	1
			Ensino Religioso	1
			História	1
			L. Inglesa	2
L. Portuguesa	1			
Matemática	1			

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	05/02/2026	Site da SEED Diário Oficial
Período de Inscrição	06 a 08/02/2026	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSef1M4w0AXtRvsg7L2vyevhLY-_UL_XGTSukne3RuXQkSMXwg/viewform?usp=dialog
Análise documental (Comissão)	09/02/2026	Interno SEED
Divulgação do Resultado Preliminar	10/02/2026	Site da SEED
Interposição de Recursos	11/02/2026	pssbolsamaisprofessores.ap@gmail.com
Análise dos Recursos	12/01/2026	Interno SEED
Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Definitivo (Homologação)	12/02/2026	Site da SEED
Envio de lista ao MEC/CAPES	13/02/2026	Sistema do SIMEC

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2026.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025 - GEA

DECLARAÇÃO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DO PROGRAMA BOLSA MAIS PROFESSORES

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da Bolsa Mais Professores, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, declaro, para os devidos fins, que:

- tenho plena ciência de que a Bolsa Mais Professores é concedida exclusivamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;
- a bolsa possui natureza de apoio financeiro, não se incorporando à remuneração, não integrando o piso salarial nacional do magistério e não gerando vínculo empregatício com a CAPES, o MEC ou a Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP;
- a concessão e a manutenção da bolsa estão condicionadas ao cumprimento das normas estabelecidas no Edital CAPES nº 22/2025, na Portaria CAPES nº 327/2025 e no Edital da SEED/AP, bem como à participação regular no curso de especialização em docência ofertado no âmbito do Programa;
- estou ciente de que o descumprimento das normas poderá implicar suspensão ou cancelamento da bolsa, observados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas.

Macapá/AP, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)**DECLARAÇÃO II****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSAS**

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) à Bolsa Mais Professores, declaro, sob as penas da lei, que:

a) não recebo e não acumularei, durante a vigência da Bolsa Mais Professores, qualquer outra bolsa, auxílio ou benefício financeiro concedido pela CAPES, pelo FNDE ou pelo CNPq, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela legislação vigente;

b) comprometo-me a comunicar imediatamente à SEED/AP e à CAPES qualquer alteração que venha a configurar situação de acúmulo indevido de bolsas;

c) tenho ciência de que a constatação de acúmulo indevido poderá ensejar cancelamento da bolsa e restituição dos valores recebidos, conforme normativos da CAPES.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Macapá/AP, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)**DECLARAÇÃO III****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO E FORMAÇÃO**

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) à Bolsa Mais Professores, declaro que:

a) possuo disponibilidade para atuar em escola estadual elegível, conforme definição da Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP;

b) estou ciente de que a lotação poderá ocorrer por município, polo ou em mais de uma unidade escolar, especialmente nas localidades atendidas pelo SOME, escolas indígenas, quilombolas, rurais ou de difícil acesso;

c) comprometo-me a cumprir integralmente as atividades docentes atribuídas e a participar regularmente do curso de especialização em docência, ofertado no âmbito da Bolsa Mais Professores;

d) reconheço que a permanência no Programa está condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas e funcionais previstas nos editais e normativos vigentes.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Macapá/AP, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)**DECLARAÇÃO IV****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, servidor(a) público(a) da rede estadual de ensino, ocupante do cargo de Professor(a), declaro, para os devidos fins, que possuo compatibilidade de jornada de trabalho que permita a plena participação no curso de especialização vinculado ao Programa Bolsa Mais Professores, nos termos do edital da CAPES e da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

Declaro, ainda, que não possuo vínculo funcional, bolsa, gratificação ou participação em outro programa de natureza similar que inviabilize o cumprimento das atividades acadêmicas e pedagógicas exigidas pelo Programa, estando ciente de que o acúmulo de vínculos que comprometa a participação regular poderá implicar indeferimento da inscrição ou cancelamento da bolsa.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente das penalidades administrativas, civis e penais previstas em lei em caso de declaração falsa.

Macapá/AP, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Secretaria de Fazenda

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEFAZ/AP PUBLICADO NO DOE Nº 8.561 DE 23/12/2025

ONDE SE LÊ:

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações ao Contrato nº 009/2023 - SEFAZ/AP: CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEFAZ/AP - DA VIGÊNCIA, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; e Alterar a CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Vigência do Contrato: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 009/2023 - SEFAZ/AP, por mais 12 (doze) meses a contar de 23/12/2025 a 22/12/2026, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/91.

LÊIA-SE:

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações do Contrato nº 009/2023 - SEFAZ/AP: CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEFAZ/AP - DA VIGÊNCIA, para prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses; e Alterar a CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Vigência do Contrato: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 009/2023 - SEFAZ/AP, por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 23/12/2025 a 22/12/2027, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/91.

Macapá-AP, 05 fevereiro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 137179

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: C F X EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.124.573/0001-88.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico no 113/2024 - SECCOMPRAS/AP, relativo à Ata de Registro de Preços no 025/2025-SECCOMPRAS/AP, SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2024 e PRODOC nº 0038.0471.2022.0001/2025-GAB/SEINF.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: A contratação em apreço terá seu prazo de vigência de 60

(sessenta) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

DO PREÇO: O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 19.798.135,49 (dezenove milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

A Contratação fundamentar-se-á no art.6, Inciso XLV, da Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho no 15.451.0036.1075 - Construir de Equipamento Públicos. **Fonte: 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. **Fonte: 754** - Recursos de Operações de Crédito. Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações.

Macapá/AP, 26 de janeiro de 2026.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 137359

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO nº 08/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0036/2023 - RDD/SEMA

INTERESSADO(A): ROGERIO ASSUNÇÃO PAULO
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL - FLOTA DO AMAPÁ

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de requerimento formulado por Rogério Assunção Paulo, solicitando autorização para o licenciamento ambiental em Unidade de Conservação estadual, especificamente na Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá, Unidade de Conservação sob gestão do Estado do Amapá.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferida pelos Arts. 45, 76 e 77 da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025, bem como, considerando as demais legislações e normativas vigentes, referente as Unidades de Conservação.

Considerando o Parecer Técnico nº 061/2025 - CGUCBio/DDA/SEMA, a manifestação da Chefe da Unidade de Conservação e o Despacho do Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade, parte integrante do PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0036/2023 - RDD /SEMA, os quais concluem e opinam pelo indeferimento do pedido de autorização supracitado.

RESOLVO:

- INDEFERIR o requerimento de Autorização em questão, determinando, em consequência, o arquivamento do presente processo administrativo, com fundamento nos elementos constantes dos autos;
- DETERMINAR a notificação do interessado,

juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999;

c) DAR CIÊNCIA à Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA/DCA/SEMA) quanto ao indeferimento e às informações constantes dos autos e, caso necessário, ENCAMINHAR o feito à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA/DCA/SEMA) para realização de vistoria na área mencionada, a fim de verificar a ocorrência de eventuais infrações ambientais, tendo em vista que a atividade se encontra sem a devida autorização e/ou licença ambiental, nos termos do Decreto Estadual nº 7.315/2025 e do Decreto Estadual nº 7.316/2025.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2026.
Assinado Eletronicamente
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 137298

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - nº 04/2022- SEMA/AP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/ AP, neste ato representada pela Secretária Taisa Mara Morais Mendonça - Contratante; e ANDERSON ARAÚJO DA SILVA - Contratado.

OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 04/2022, que de acordo com o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho foi firmado eletronicamente no dia 06 de janeiro de 2026 pelo sigdocs.ap.gov.br., sob o código verificador nº 739514194 e CRC FCBF4DD.

AMPARO LEGAL: Art.61, Parágrafo único, da Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 (Federal)

Macapá, 06 de janeiro de 2026
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 137329

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0062/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0009/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos conselheiros André Thiago Da Silva - Conselheiro CES, Francinaldo Queiroz Dos Anjos - Conselheiro CES, Franco De Sá Aiezza - Conselheiro CES, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
---------	------------	----------

09 a 10 de fevereiro de 2026	Ferreira Gomes	Deslocamento até o Município de Ferreira Gomes; Fiscalização na unidade mista de saúde de Ferreira Gomes; Deslocamento até o Município de Porto Grande.
11 e 13 de fevereiro de 2026	Porto Grande	Fiscalização no Hospital de Porto Grande; Retorno da Equipe à Macapá

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de fevereiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 137200

PORTARIA Nº 0063/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.0057.0036/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Enfermeiros **Paulo de Brito Monte Zagalo, Isaac Lucas Miranda Carvalho e Ana Karolina Oliveira Moura** e da Técnica em Enfermagem **Núbia Cristina Mesquita Campos**, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 02 a 04 de fevereiro de 2026, a fim de participar do evento do LEAN nas Emergências - Ciclo 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de fevereiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 137202

PORTARIA Nº 0061/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2552.0013/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Suélly de Sousa Figueiredo - Farmacêutica**, que viajou da sede de suas atividades Amapá-AP até Macapá-AP, durante o período de 27 a 28 de janeiro de 2026, com objetivo de participar do Treinamento para Farmacêuticos - Migração de Insulinas Análoga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de fevereiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 137203

PORTARIA Nº 0064/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.0053.0018/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Diego Gama Dias (Coordenador CGUD)**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP até Vitória do Jari/AP, no dia 03 de fevereiro de 2026, a fim de realizar inspeção judicial in loco na unidade mista de saúde de Vitória do Jari, em conjunto com o Tribunal de Justiça do Amapá, com o objetivo de avaliar as atuais condições de funcionamento da unidade e sua aptidão para a adequada prestação dos serviços de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de fevereiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 137207

PORTARIA Nº 0065/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0010/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora Maiara da Fonseca Souza - Farmacêutica-UMSSN, que viajou da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, durante o período de 26 e 27 de janeiro de 2026, com objetivo de participar Treinamento para Farmacêuticos - Migração de Insulinas Análogas,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de fevereiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 137208

PORTARIA Nº 0066/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0008/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores Noenes de Souza Pereira - Conselheira CES AP, Talissa Deoranna

Pessoa de Oliveira - Conselheira CES AP, Edvards Valente Machado - Membro Da Comissão Do Idoso Ces Ap, Elessandra Santos Ferreira- Membra da Comissão do Idoso CES AP, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
09 a 11 de fevereiro de 2026	Amapá	<ul style="list-style-type: none"> Deslocamento até o Município de Amapá; Reunião com o corpo administrativo da Unidade Mista de Saúde do Município de Amapá (o fluxo e o acolhimento a respeito da saúde da pessoa Idosa); Fiscalizar a Unidade Mista de Saúde do Município de Amapá; Deslocamento até o Município de Calçoene
12 a 13 de fevereiro de 2026	Calçoene	<ul style="list-style-type: none"> Reunião com o corpo administrativo da Unidade Mista de Saúde do Município de Calçoene(o fluxo e o acolhimento a respeito da saúde da pessoa Idosa). Fiscalizar a Unidade Mista de Saúde do Município de Calçoene; Retorno da Equipe à Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de fevereiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 137235

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 - SESA PROCESSO nº 0002.0605.1851.0002/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ, "IPAJ", **Objeto:** cujo o Objeto Termo de Fomento, de acordo com Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, é o gerenciamento e operacionalização de unidade de saúde, em unidade própria, localizada na cidade de Santana/AP, com capacidade de oferta máxima de 30 leitos clínicos, com a garantia de assistência médica em cardiologia, cirurgia geral e angiologia, em regime de 24h por dia. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0605.1851.0002/2023, Parecer Jurídico nº 032/2026/PLCC/PGE, e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e decreto estadual no 6.525/2025. **Prazo de VIGÊNCIA:** 27/01/2026 até 26/05/2026. **Valor Global do Termo de Fomento** R\$ 5.808.420,00 (cinco milhões oitocentos e oito mil quatrocentos e vinte reais); **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286, de 08 de Novembro de 2024, pela contratante e **Miguel Augusto Lima Da Paixão** pela contratada.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 137197

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2025 NL/CGC/SESA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de 4 (quatro) veículos ambulância, 1 (um) carro administrativo. Placa FDE5I77, GHL6H07, GJR2J63, DRL9I55 e carro SPACE FOX PLACA NEV4093 com fornecimento de peças, para atender à solicitação da Secretaria Estadual de Saúde - SESA.

PLATAFORMA: LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL S/A - <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/Licitacao> [nº 1073878]

CONTRATADA: G. PELAES DOS SANTOS

CNPJ: 07.230.639/0001-02

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa prestadora de serviços em manutenção do veículo ambulância, visando agilidade e segurança na prestação dos serviços dos mesmos.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a

Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no subitem 1.2 adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR LOTE, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados. Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a comissão de contratação, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, e disputa de lances na plataforma Licitações-e do Banco do Brasil, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **G. PELAES DOS SANTOS, CNPJ: 07.230.639/0001-02** Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços. Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma e-licitações do Banco do Brasil, e esta Comissão, extraiu a empresa G. PELAES DOS SANTOS, CNPJ: 07.230.639/0001-02, que se sagrou vencedora nos LOTES que segue abaixo:

LOTE 01	VALOR ESTIMADO	VALOR ARREMATADO
LOTE 1-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA/ELETRÔNICA,	R\$ 48.683,16	R\$ 38.900,00

LOTE 02	VALOR ESTIMADO	VALOR ARREMATADO
LOTE 2- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 82.562,10	R\$ 69.100,00
VALOR TOTAL LOTES		R\$ 108.000,00

Lote 1: R\$ 38.900,00

Lote 2: R\$ 69.100,00

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação: 2333

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 500

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou proposta dentro do estimado e cumpriu com todas as exigências de habilitação conforme item 12 do Termo de Referência e demonstrou, de forma plena, o cumprimento de todos os requisitos em conformidade.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

DECRETO Nº 7565/2024 - GABGOV

DEIVEDE MARADORA BRITO FARIAS

Agente de Contratação

Portaria Nº 1187/2025-SESA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria Nº 1187/2025-SESA

ELCINETE RODRIGUES FERNANDES DO VALE

Agente de Contratação

Portaria Nº 1187/2025-SESA

CÁSSIO ROGÉRIO SACRAMENTO DA COSTA

Equipe de apoio

Portaria Nº 1187/2025-SESA

Protocolo 137375

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2023/SEJUSP

O presente instrumento tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 08/2023/SEJUSP, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de **Reforma da Delegacia no município de Calçoene**, em razão da inexecução parcial dos serviços, de forma a impossibilitar avanços nos prazos estipulados no cronograma de execução. Fundamentação legal: Arts. 77, 78, incisos I, II e XV, e 79, inciso I e §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas

alterações, bem como o disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 08/2023/SEJUSP. Contratada: **IMHOTEP CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ nº 40.922.244/0001-46**. Contratante: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DPC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 137305

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 014/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 002/2026-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa R P SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 12.036.829/0001-23, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção do parque de iluminação de rodovias sob a jurisdição da SETRAP, com abrangência nos seguintes locais:

1 - Rodovia AP-010 (Josmar Pinto)

2 - Rodovia AP-020 (Duca Serra)

3 - Rodovia AP-070 (Curiaú)

4 - Rodovia AP-440 (KM 09) e Ramais: linhas B, C, D, E, F, G, H

5 - Rodovia AP-340 (Itaubal)

6 - Rodovia do Centenário (Norte Sul)

7 - Pontes sobre rodovias estaduais RODOVIA DO CENTENÁRIO - NORTE SUL

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 002/2026-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscal	Nome	Matrícula
Técnico	Mario Orlando Marques dos Santos	0965226-4-01
Administrativo	Marcia Maria Victor do Nascimento	0036074-0-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de janeiro de 2026.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de fevereiro de 2026

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 137334

Secretaria de Turismo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 0046.0605.2228.0006/2026 - GAB/
SETUR

ORGÃO PÚBLICO: Secretaria de Estado do Turismo
- SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRÊMIO
RECREATIVO CULTURAL ACADÊMIA DE SAMBA
UNIDOS DO BURITIZAL - CNPJ nº 34.927.087/0001-69

TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Fomento (com
Inexigibilidade de Chamamento Público)

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PROJETO: Produção Cultural "Buriti - Transformando
vidas, a um passo do Amanhã".

I. A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmada entre o **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ACADÊMIA DE SAMBA UNIDOS DO BURITIZAL** com o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que tem como objetivo realizar o **PROJETO PRODUÇÃO CULTURAL "BURITI - TRANSFORMANDO VIDAS, A UM PASSO DO AMANHÃ"**.

O projeto tem a finalidade de promover a formação artística, cultural e cidadã de jovens e adultos (as) por meio da Escola de Passistas, valorizando o samba, o carnaval e a identidade cultural amazônica.

A proposta busca capacitar novos (as) passistas para atuação em escolas de samba, grupos culturais e eventos populares, fortalecendo o protagonismo juvenil, a autoestima, a inclusão social e a economia criativa local.

Os objetivos específicos envolvem:

- Oferecer oficinas permanentes de dança e samba no pé, voltadas à formação de passistas;
- Qualificar jovens e adultos por meio da arte e cultura, estimulando oportunidades profissionais;
- Incentivar a geração de renda aos (as) assistidos (as) pelo projeto em períodos carnavalescos e eventos culturais em geral;
- Formar novos (as) passistas para escolas de samba e outros movimentos culturais do Estado do Amapá;
- Resgatar e fortalecer a identidade cultural do samba no Estado do Amapá, notadamente, no bairro Buritizal e adjacências;
- Estimular o protagonismo juvenil, disciplina e trabalho em equipe;
- Garantir acessibilidade e inclusão de Pessoas com Deficiência - PcD;
- Produzir apresentações culturais abertas ao público;
- Incentivar a continuidade da tradição carnavalesca local;
- Assegurar transparência e correta aplicação dos recursos públicos.

O público-alvo são Jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos; Comunidade do bairro Buritizal e adjacências; Prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social; Atendimento direto de 150 participantes e Alcance indireto de aproximadamente

1.500 pessoas.

Desta feita, para a realização do apoio solicitado ao projeto, dispõe a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos:

I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;

II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;

III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;

VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;

IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;

X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º, ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:

I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A administração pública adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o caput deste artigo.

De acordo com o Art. 17 - O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de plano de trabalho proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o evento, tais como certidões e projeto.

II. DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se em um único objetivo: o bem da coletividade administrada, e, verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.

Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre

o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

III. DO OBJETO

Esta justificativa tem como finalidade formalizar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e o Grêmio Recreativo Cultural Academia de Samba Unidos do Buritizal, com o objetivo de realizar o PROJETO PRODUÇÃO CULTURAL "BURITI - TRANSFORMANDO VIDAS, A UM PASSO DO AMANHÃ", a ser realizado no período de 20 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026, no município de Macapá/AP.

IV. DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, o qual foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, a Resolução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP e o Manual Orientativo da SETUR/AP - 2026 são os institutos jurídicos que fundamentam o Termo de Fomento e/ou Colaboração.

V. DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento, e, os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Em regra, o artigo 29 da referida lei, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas**

parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida posto que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento público será dispensado. Em termos mais claros: se o referido artigo 29 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, sendo que os recursos são oriundos de **emenda parlamentar impositiva nº 10559 do Deputado Estadual JACK JK - Solidariedade/AP, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com o Ofício nº 02/2026-GAB. DEP. JACK JK (fl. 09/10).**

Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentada pelo Grêmio Recreativo Cultural Academia de Samba Unidos do Buritizal verificamos a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria, conforme art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

[...]

VI. DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando todo o expendido, e, que a presente parceria se estabelecerá específica e expressamente com a entidade beneficiária GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ACADÊMIA DE SAMBA UNIDOS DO BURITIZAL, nos termos estabelecidos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 6.525/2025, JUSTIFICA-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, após retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE com Parecer Jurídico favorável, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

VII. CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional do Grêmio Recreativo Cultural Academia de Samba Unidos do Buritizal, em conformidade com a Manifestação de Viabilidade do projeto apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/ Colaboração (fls. 190/192), bem como com o Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls. 176/182) e as fundamentações deste documento, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento.

Neste sentido, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO irá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restritos aos aspectos jurídicos formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do **PROJETO PRODUÇÃO CULTURAL "BURITI - TRANSFORMANDO VIDAS, A UM PASSO DO AMANHÃ"** e, conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº 6.525/2025, **sugere-se** a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2026.

LARISSA CHADA FIGUEIRA

Gerente de Núcleo de Compras e Contratações

Decreto nº 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 137285

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 0046.0605.2228.0007/2026 - GAB/SETUR

ORGÃO PÚBLICO: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS

ESTILIZADOS - GRESPE - CNPJ nº 23.088.685/0001-75
TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Fomento (com Inexigibilidade de Chamamento Público)

VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

PROJETO: Carnaval 2026 - Finalização de Alegorias e Fantasias

I. A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmada entre o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS** com o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que tem como objetivo realizar o **PROJETO CARNAVAL 2026 - FINALIZAÇÃO DE ALEGORIAS E FANTASIAS**.

O projeto apresentado tem como finalidade a captação de recursos para viabilizar a finalização da produção visual e estrutural do desfile oficial do Carnaval Amapaense 2026, bem como a contratação de equipes técnicas, artísticas e operacionais indispensáveis à execução segura e qualificada do projeto carnavalesco.

Os objetivos específicos envolvem:

- Finalizar a construção e o acabamento de alegorias;
- Implantar sistemas de iluminação cênica embarcada;
- Concluir a produção de fantasias e adereços;
- Contratar equipes técnicas especializadas;
- Assegurar a presença de equipes de segurança e apoio;
- Garantir condições adequadas de trabalho no período pré-desfile

Trata-se de um projeto que reafirma o papel do carnaval como instrumento de cidadania, identidade cultural e dinamização econômica. A iniciativa mobiliza cerca de 220 profissionais da cadeia produtiva do carnaval e impacta diretamente milhares de pessoas, entre componentes, público, comerciantes e turistas.

Desta feita, para a realização do apoio solicitado ao projeto, dispõe a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos:

- I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
- II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
- III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
- VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;
- X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º, ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:

I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A administração pública adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o caput deste artigo.

De acordo com o Art. 17 - O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de plano de trabalho proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o evento, tais como certidões e projeto.

II. DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se em um único objetivo: o bem da coletividade administrada, e, verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.

Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

III. DO OBJETO

Esta justificativa tem como finalidade formalizar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados, com o objetivo de realizar o PROJETO CARNAVAL 2026 - FINALIZAÇÃO DE ALEGORIAS E

FANTASIAS, a ser realizado no período de fevereiro a março de 2026, no município de Macapá/AP.

IV. DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, o qual foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, a Resolução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP e o Manual Orientativo da SETUR/AP - 2026 são os institutos jurídicos que fundamentam o Termo de Fomento e/ou Colaboração.

V. DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento, e, os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Em regra, o artigo 29 da referida lei, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida posto que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento público será dispensado. Em termos mais claros: se o referido artigo 29 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, sendo que os recursos são oriundos de

emenda parlamentar impositiva nº 10568 do Deputado Estadual R. Nelson Vieira, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentada pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados verificamos a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria, conforme art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

[...]

VI. DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando todo o expendido, e, que a presente parceria se estabelecerá específica e expressamente com a entidade beneficiária GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS, nos termos estabelecidos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 6.525/2025, JUSTIFICA-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, após retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE com Parecer Jurídico favorável, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

VII. CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional do Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados, em conformidade com a Manifestação de Viabilidade do projeto apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/Colaboração (fls. 172/174), bem como com o Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls. 157/164) e as fundamentações deste documento, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades

decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento. Neste sentido, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO irá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restritos aos aspectos jurídicos formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do **PROJETO CARNAVAL 2026 - FINALIZAÇÃO DE ALEGORIAS E FANTASIAS** e, conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº 6.525/2025, **sugere-se** a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2026.

LARISSA CHADA FIGUEIRA

Gerente de Núcleo de Compras e Contratações
Decreto nº 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 137286

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 0046.0605.2228.0010/2026 - GAB/SETUR

ORGÃO PÚBLICO: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA - CNPJ nº 05.998.042/0001-87

TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Fomento (com Inexigibilidade de Chamamento Público)

VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

PROJETO: Carnaval 2026: Xeque-Mate! Quem dá as cartas é a Favela - Fantasias.

I. A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmada entre o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA** com o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que tem como objetivo realizar o **PROJETO CARNAVAL 2026: XEQUE-MATE! QUEM DÁ AS CARTAS É A FAVELA - FANTASIAS**.

O objetivo geral do projeto visa fabricação de fantasias para o Desfile Oficial das Escolas de Samba do Amapá 2026, a ser realizado em Macapá, onde o tema da

escola representa a força, a estratégia e a inteligência popular que emergem das comunidades, valorizando a cultura da favela como protagonista do jogo social, onde a criatividade e a resistência são as verdadeiras cartas vencedoras.

A confecção das fantasias é parte essencial da identidade visual e artística da escola de samba, sendo determinante para a harmonia, a estética e o impacto do desfile. O projeto visa garantir a produção de 720 fantasias de alta qualidade (distribuídas em 12 alas com 60 fantasias cada), dentro do prazo e com eficiência, envolvendo mão de obra local e promovendo geração de renda e valorização cultural.

Assim, os objetivos específicos são:

- Planejar e organizar a produção das fantasias conforme o cronograma;
- Garantir a confecção de 60 fantasias completas por ala, respeitando o conceito visual definido;
- Envolver costureiras, aderecistas e artesãs da comunidade, promovendo capacitação e geração de renda;
- Assegurar o controle de qualidade e o cumprimento das metas quantitativas e de prazo;
- Promover o uso racional de materiais e o reaproveitamento sustentável de insumos.

Desta feita, para a realização do apoio solicitado ao projeto, dispõe a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

“Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos:

- I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
- II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
- III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
- VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;
- X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º, ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:

- I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- IV - apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A administração pública adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o caput deste artigo.

De acordo com o Art. 17 - O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de plano de trabalho proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o evento, tais como certidões e projeto.

II. DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se em um único objetivo: o bem da coletividade administrada, e, verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.

Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

III. DO OBJETO

Esta justificativa tem como finalidade formalizar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Maracatu da Favela, com o objetivo de realizar o PROJETO CARNAVAL 2026: XEQUE-MATE! QUEM DÁ AS CARTAS É A FAVELA - FANTASIAS, a ser realizado no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026, no município de Macapá/AP.

IV. DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, o qual foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, a Resolução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP e o Manual Orientativo da SETUR/AP - 2026 são os institutos jurídicos que fundamentam o Termo de Fomento e/ou Colaboração.

V. DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento, e, os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Em regra, o artigo 29 da referida lei, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida posto que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento público será dispensado. Em termos mais claros: se o referido artigo 29 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, sendo que os recursos são oriundos de **emenda parlamentar impositiva nº I0564, do Deputado Estadual FABRÍCIO FURLAN - Rede Sustentabilidade/AP, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em conformidade com o Ofício nº 001/2026-GAB/DEPUTADO FABRÍCIO FURLAN (fl. 10/11).**

Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentado pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba Maracatu da Favela verificamos a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria, conforme art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre

as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

[...]

VI. DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando todo o expendido, e, que a presente parceria se estabelecerá específica e expressamente com a entidade beneficiária GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA, nos termos estabelecidos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 6.525/2025, JUSTIFICA-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, após retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE com Parecer Jurídico favorável, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

VII. CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional da Grêmio Recreativo Escola de Samba Maracatu da Favela, em conformidade com a Manifestação de Viabilidade do projeto apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/Colaboração (fls. 192/193), bem como com o Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls. 178/183) e as fundamentações deste documento, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento. Neste sentido, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO irá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restritos aos aspectos jurídicos formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de

proceder à realização desta parceria para a realização do **PROJETO CARNAVAL 2026: XEQUE-MATE! QUEM DÁ AS CARTAS É A FAVELA - FANTASIAS** e conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº 6.525/2025, **sugere-se** a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2026.

LARISSA CHADA FIGUEIRA
Gerente de Núcleo de Compras e Contratações
Decreto nº 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 137294

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 040/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0024/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0027/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **DANIEL CHAVES LOBATO** - Motorista do Gabinete/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de **Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Ferreira Gomes/AP**, no período de **09 a 13 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de participar do Assessoramento junto aos municípios para orientações técnicas do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 137361

PORTARIA Nº 041/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei

nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0030/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0028/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social - CSAN/SEAS, **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Chefe de Unidade - Unidade de Protocolo e Arquivologia e **Audileia Freitas da Silva Alfaia** - Gerente de Núcleo/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até as **Comunidades Ribeirinhas (Ipixuna Miranda/Foz do Rio Pedreira) AP**, no período de **10 a 12 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de realizarem o assessoramento junto aos representantes das entidades socioassistenciais, com a finalidade de prestar orientações técnicas sobre o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA nas referidas comunidades.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 137368

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 014/2026-SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 0546 de 28 de janeiro de 2026 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor designado;

CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2023-SEPAq, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.941.930/0001-61, cujo objeto é a prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão;

CONSIDERANDO o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023-SEPAq, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 09 de setembro de 2025 a 08 de setembro de 2026, no valor global de R\$ 30.095,52 (trinta mil noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **UACIMÃ PICANÇO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº **1001942101**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível I**, lotado no **Gabinete da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq**, para exercer a função de **Fiscal Titular do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2023-SEPAq**, celebrado com

a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º - Designar, ainda, a servidora **NELMA PENA DO AMARAL**, matrícula nº **10011953701**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível I**, lotado na **Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS**, para exercer a função de **Fiscal Suplente** do mesmo contrato.

Art. 3º - Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas contratuais, comunicando quaisquer irregularidades à autoridade competente e atestando as notas fiscais, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - A designação a que se refere esta Portaria não implica em qualquer acréscimo ou vantagem remuneratória, constituindo encargo próprio da função pública.

Art. 5º - Revoga-se a **Portaria nº 106/2024 - GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 12 de setembro de 2024, Edição nº 8.247, página 58, bem como as demais disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE FEVEREIRO 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura em Exercício- SEPAq
Decreto nº 0546/2026-GEA

Protocolo 137335

PORTARIA N.º 015/2026-SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 0546 de 28 de janeiro de 2026 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante(s) da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2024-SEPAq, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e a empresa D B PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.489.423/0001-10, cujo objeto é a locação de imóvel, com uma área constituída de 880m²;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, matrícula nº **1001958801**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, lotado na Coordenadoria de Mercado e Comercialização, para exercer a função de **Fiscal Titular** do **Contrato nº 001/2024-SEPAq**,

celebrado com a empresa D B PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Designar, ainda, a servidora **MARIA ALCINA DOS SANTOS**, matrícula nº **408013443686**, do Quadro Federal lotado na SEPAq, para exercer a função de **Fiscal Suplente** do mesmo contrato.

Art. 3º - Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade do objeto executado com as cláusulas contratuais, comunicando à autoridade competente a ocorrência de irregularidades e atestando as notas fiscais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - A designação a que se refere esta Portaria não implica em qualquer acréscimo ou vantagem remuneratória, constituindo encargo próprio da função pública.

Art. 5º - Revoga-se a **Portaria nº 017/2023 - GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 25 de março de 2024, Edição nº 8.128, página 69, bem como as demais disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE FEVEREIRO 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura em Exercício- SEPAq
Decreto nº 0546/2026-GEA

Protocolo 137338

PORTARIA N.º 016/2026-SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 0546 de 28 de janeiro de 2026 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor designado;

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2024-SEPAq, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e a empresa TALENTO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.990.394/0001-26, cujo objeto é a Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024-SEPAq, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 26 de março de 2025 a 25 de março de 2026, no valor global de R\$ 48.833,79 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos);

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, matrícula nº **1009743001**, ocupante do cargo de **Chefe de Unidade de Desenvolvimento**

Regional, lotado na **Coordenadoria de Mercado e Comercialização**, para exercer a função de **Fiscal Titular do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2024-SEPAq**, celebrado com a empresa TALENTO DIGITAL LTDA.

Art. 2º - Designar, ainda, o servidor **LUIZ FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **1002648701**, ocupante do cargo **Assessor Técnico Nível I**, lotado no Gabinete da Secretaria de Pesca e Aquicultura - SEPAq, para exercer a função de **Fiscal Suplente** do mesmo contrato.

Art. 3º - Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas contratuais, comunicando quaisquer irregularidades à autoridade competente e atestando as notas fiscais, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - A designação a que se refere esta Portaria não implica em qualquer acréscimo ou vantagem remuneratória, constituindo encargo próprio da função pública.

Art. 5º - Revoga-se a **Portaria nº 016/2024-GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 25 de março de 2024, Edição nº 8.128, página 68, bem como as demais disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE FEVEREIRO 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura em Exercício- SEPAq
Decreto nº 0546/2026-GEA

Protocolo 137339

PORTARIA N.º 017/2026-SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 0546 de 28 de janeiro de 2026 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor designado;

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2024-SEPAq, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e a empresa REALLIZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.750.559/0001-67, cujo objeto é a prestação do Serviço de Buffet;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024-SEPAq, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 23 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026, no valor global de R\$ 51.532,00 (Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais);

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **NADIA BETÂNIA GOMES PINHEIRO**, matrícula nº **1001963401**, ocupante do cargo

de **Chefe de Unidade de Material e Patrimônio**, lotada na **Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF**, para exercer a função de **Fiscal Titular do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2024-SEPAq**, celebrado com a empresa REALLIZA LTDA - ME.

Art. 2º - Designar, ainda, a servidora **NELMA PENA DO AMARAL**, matrícula nº **10011953701**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível I**, lotado na **Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS**, para exercer a função de **Fiscal Suplente** do mesmo contrato.

Art. 3º - Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas contratuais, comunicando quaisquer irregularidades à autoridade competente e atestando as notas fiscais, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - A designação a que se refere esta Portaria não implica em qualquer acréscimo ou vantagem remuneratória, constituindo encargo próprio da função pública.

Art. 5º - Revoga-se a **Portaria nº 028/2024 - GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 06 de maio de 2024, Edição nº 8.158, página 141-142, bem como as demais disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE FEVEREIRO 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura em Exercício- SEPAq
Decreto nº 0546/2026-GEA

Protocolo 137340

PORTARIA N.º 018/2026-SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 0546 de 28 de janeiro de 2026 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor designado;

CONSIDERANDO o Contrato nº 007/2024-SEPAq, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e a empresa REALLIZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.750.559/0001-67, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, tipo Tendás, Palco, Camarote, Pórticos e afins;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024-SEPAq, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 13 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026, no valor global de R\$ 175.446,57 (cento e setenta e

cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, matrícula nº **1002617701**, **Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização**, lotado na **Coordenadoria de Mercado e Comercialização**, para exercer a função de **Fiscal Titular** do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2024-SEPAq**, celebrado com a empresa **REALLIZA LTDA - ME**.

Art. 2º - Designar, ainda, o servidor **JOVANIO FAJARDO CAPIBERIBE**, matrícula nº **1009760001**, **ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I**, lotado no **Gabinete da Secretaria Estadual da Pesca e Aquicultura - SEPAq**, para exercer a função de **Fiscal Suplente** do mesmo contrato.

Art. 3º - Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas contratuais, comunicando quaisquer irregularidades à autoridade competente e atestando as notas fiscais, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - A designação a que se refere esta Portaria não implica em qualquer acréscimo ou vantagem remuneratória, constituindo encargo próprio da função pública.

Art. 5º - Revoga-se a **Portaria nº 062/2023-GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 28 de junho de 2024, Edição nº 8.194, página 66-67, bem como as demais disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE FEVEREIRO 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura em Exercício- SEPAq
Decreto nº 0546/2026-GEA

Protocolo 137342

PORTARIA N.º 019/2026-SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 0546 de 28 de janeiro de 2026 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor designado;

CONSIDERANDO o Contrato nº 009/2024-SEPAq, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e a empresa **TALENTO DIGITAL**

LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.990.394/0001-26, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviço Gráfico e Serigráfico - Papelaria;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024-SEPAq, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 09 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026, no valor global de R\$ 42.310,00 (quarenta e dois mil e trezentos e dez reais);

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, matrícula nº **1009743001**, **ocupante do cargo de Chefe de Unidade de Desenvolvimento Regional**, lotado na **Coordenadoria de Mercado e Comercialização**, para exercer a função de **Fiscal Titular** do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2024-SEPAq**, celebrado com a empresa **TALENTO DIGITAL LTDA**.

Art. 2º - Designar, ainda, o servidor **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, matrícula nº **0982195301**, **ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III (SEGOV)**, lotado na **Secretaria Estadual da Pesca e Aquicultura - SEPAq**, para exercer a função de **Fiscal Suplente** do mesmo contrato.

Art. 3º - Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas contratuais, comunicando quaisquer irregularidades à autoridade competente e atestando as notas fiscais, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - A designação a que se refere esta Portaria não implica em qualquer acréscimo ou vantagem remuneratória, constituindo encargo próprio da função pública.

Art. 5º - Revoga-se a **Portaria nº 196/2025 - GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 08 de agosto de 2025, Edição nº 8.467, página 57, bem como as demais disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE FEVEREIRO 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura em Exercício-SEPAq
Decreto nº 0546/2026-GEA

Protocolo 137346

PORTARIA N.º 020/2026-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 0546, de 28 de janeiro de 2026 e

CONSIDERANDO o **OFÍCIO** Nº

470101.0077.5698.0007/2026 UADM - SEPAQ;
CONSIDERANDO que o art. 17 do Decreto nº 9523, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, já estabelece de forma expressa as atribuições inerentes às atividades de planejamento e condução das contratações;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 191/2025-GAB/SEPAQ/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 31 de julho 2025 - Edição 8.461 - Pág. 49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAQ/AP em exercício
Decreto N° 0546/2026-GEA

Protocolo 137370

Secretaria de Juventude**PORTARIA N° 005/2026 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora, **LILIA RAMOS OLIVEIRA**, para viajar da sede de suas atribuições, Oiapoque-AP, até a cidade de Belo Horizonte - MG, a fim de participar da Formação em Direitos Humanos, Justiça Climática e Incidência Política para Indígenas LGBTQIA+ no período de 06 a 14 de setembro de 2026, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 137352

Secretaria de Cultura**PORTARIA N° 022/2026 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO**

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0007/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs N° 013 e 014/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de fevereiro 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 137280

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 014/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0054.0757.2361.0007/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE ILHA REDONDA, neste ato representado pela **Sra. MÔNICA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "GRUPO UNIÃO FOLCLÓRICA DE MARABAIXO DE SÃO SEBASTIÃO DA ILHA REDONDA" na programação "FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO", a ser realizado nos dias 06 de fevereiro de 2026, na Associação dos Moradores da Comunidade de Ilha Redonda (BR 210 - KM 13).

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro a 06 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de fevereiro de 2026.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2026.

Protocolo 137190

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 013/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0007/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“MOJAAP-MOVIMENTO DE JOVENS AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ”** na **“FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO”**, a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, na Comunidade Quilombola de Ilha Redonda (BR 210 - KM 13)

VALOR GLOBAL: **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro a 06 março de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de fevereiro de 2026.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2026.

Protocolo 137193

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL PORTARIA Nº 012/2026-SIAC/
SUPEFÁCIL**

O Diretor Geral de Atendimento em exercício do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 10916/2025- GEA de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Franciane Nunes de Lima, Gelyanderson Teixeira Martins, Thayron Christian do Carmo Santos e Milton Carlos Lima Pombo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari- Ap, até o Município de Vitória do Jari-Ap, no período de 03 à 07/02/2026, com o objetivo de participar da "Ação Cras Volante" que será realizada pela Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, na região ribeirinha do referido município.

Franciane Nunes de Lima, CDS - 1, Chefe de Unidade Administrativa/Coordenador de unidade do interior
Gelyanderson Teixeira Martins, CDS - 1, Chefe de Unidade de Informática
Thayron Christian do Carmo Santos, Chefe de Unidade Administrativa/ Posto de Atendimento do Interior.
Milton Carlos Lima Pombo, CDS - 3, Gerente Geral de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2026.

WENDERSON FERREIRA LEITE
Diretor Geral SIAC em exercício Decreto de no 10916/2025-GEA

Protocolo 137323

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 020/2026- ESAP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar a designação do servidor **Michel Roger dos Santos** Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Ações de

Formação e Capacitação - FGS1, durante o impedimento do titular Marcela Fabianny Fonseca Vilhena, gerente do Núcleo de Políticas de Desenvolvimento/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, Código FGS-2, que estará em usufruto de férias, no período de 04/02/2026 à 05/03/2026 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto nº 0319/2026 - GEA

Protocolo 137350

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0032/2026 - DETRAN/AP,
06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0010/2026.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR CAMILA CORREA DE JESUS GUEVARA, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº 1390 - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a médica a realizar exames de avaliação física e oftalmológica

como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira e quinta-feira	14h às 18h
terça-feira, quarta-feira e sexta-feira	08h às 12h

O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 04/02/2026 e término em 04/02/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 137277

**PORTARIA Nº 0072/2026 - DETRAN/AP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3018.0007/2026 NA - DETRAN.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ERICK DE OLIVEIRA VINHAS,** GERENTE DE NÚCLEO DE ARQUIVO para exercer cumulativamente sem ônus a função de **GERENTE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO** em substituição durante o período de férias do servidor titular **LUIZ GUSTAVO DA SILVA FELIX,** que ocorrerá em **09/02/2026 A 23/02/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 137274

**PORTARIA Nº 0073/2026- DETRAN/AP,
06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **B E B SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME,** sob o nome fantasia **SIMT-SERVICOS INTEGRADO DE MEDICINA DO TRABALHO,** atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0114/2025 - COOPER/DETRAN;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RECRENCIAMENTO** de **B & B SAÚDE OCUPACIONAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 01.224.470/0001-00,** com sede na Av. Treze de setembro, nº 543, Bairro Trem, CEP 68.901-112, Macapá/AP.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física, mental e oftalmológico conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de **06/02/2026** e término em **06/02/2027.**

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 137354

**PORTARIA Nº 0074/2026 - DETRAN/AP,
06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0643.3174.0008/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR MAX SILVA TSE, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/08814**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h
sábado	08h à 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 19/02/2026 e término em 19/02/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 137355

**PORTARIA Nº 0075/2025 - DETRAN/AP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato emergencial nº **001/2026, o qual integra este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x O.S. VIGILÂNCIA EIRELI**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **1º SGT QPPMC TANE GABRIELLA DA SILVA SANTOS**, Coordenadora de fiscalização, para atuar como **Fiscal Titular** e **1º SGT QPPMC EVANDRO CARDOSO FURTADO**, Assessor técnico-nível II, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **contrato emergencial nº 001/2026 - DETRAN/AP** firmado com a empresa **O.S. VIGILÂNCIA**, CNPJ/MF. sob nº 14.110.682/0002-80.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;
- III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;
- IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;
- V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
- VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da

Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
 XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
 Diretor Presidente do DETRAN-AP
 Decreto nº 8830/2025

Protocolo 137356

COMUNICADO Nº. 001/2026 - DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLP9954	SE00084891	10.000.0516/2025	INDEFERIDO
QLQ4D47	SE00062664	10.000.0690/2025	INDEFERIDO
QLQ4D47	SE00062092	10.000.0691/2025	INDEFERIDO
SAL8C46	SE00077219	10.000.0693/2025	INDEFERIDO
NEU0647	SE00081344	10.000.0523/2025	INDEFERIDO
QLN3095	SE00074859	10.000.0392/2025	INDEFERIDO
QLN0348	SE00062931	10.000.0090/2025	INDEFERIDO
TGO0G59	SE00089722	10.000.0374/2025	INDEFERIDO
SAL9D51	SE00069012	10.000.1146/2025	INDEFERIDO
NEY3718	SE00076977	10.000.1117/2024	INDEFERIDO
QLN0348	SE00062932	10.000.0092/2025	INDEFERIDO
QLR8990	SE00077552	10.000.0638/2025	INDEFERIDO
QLE8G50	SE00094959	10.000.0835/2025	INDEFERIDO
SAL3H01	SE00080148	10.000.0345/2025	INDEFERIDO
NEM1989	SE00086686	10.000.0460/2025	INDEFERIDO
QLT9D79	SE00078677	10.000.0569/2025	INDEFERIDO
QLO3612	SE00086580	10.000.0494/2025	INDEFERIDO
NFA1935	SE00081098	10.000.0526/2025	INDEFERIDO
SDW3G79	SE00080823	10.000.0408/2025	INDEFERIDO
SAM7F69	SE00078679	10.000.0577/2025	INDEFERIDO
SDW3G79	SE00080732	10.000.0405/2025	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2026

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 137328

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

SUSPENSÃO DE REGISTRO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE S.I.E. 030

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 26 de junho de 2012, expede a presente SUSPENSÃO DE REGISTRO das atividades desenvolvidas na:

EMPRESA: DAVID PENHA SILVA EIRELI ME	
CLASSIFICAÇÃO: GRANJA AVICOLA INDUSTRIAL	
CNPJ: 04.836.929/0002-97	I.E.:
ENDEREÇO: Rod. AP 20, Nº852; linha B Marabaixo	
MUNICÍPIO: Macapá	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 030	

A pedido do estabelecimento, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da presente data.

Fica o estabelecimento supracitado comprometido a partir da presente data, a encerrar suas atividades de produção e embalagem, bem como a inutilização de quaisquer rótulos que constem o número de registro do SIE, destinando as mesmas ao Serviço de Inspeção Estadual/DIAGRO.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente da DIAGRO

Protocolo 137315

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 012/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Documento Nº 0010.1672.0536.0009/2025-GAB/IEPA de 05 de Fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2026, que entre si celebram o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ e ARTICULAÇÃO INDÍGENA DO POVO GALIBI MARWORNO, CNPJ nº 34.099.608/0001-3, que tem por objeto a Contratação, por inexigibilidade de licitação, de associação indígena para construção da casa indígena da etnia Galibi Marworno, na exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca, localizado nas dependências do IEPA - Avenida Feliciano Coelho, nº 1509 - Bairro do Trem - Macapá - AP.

CONSIDERANDO o disposto no art.117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionadas, para exercer, sem prejuízos de suas atribuições, a função de Gestor e Fiscal do **Contrato 004/2026-IEPA**, com o intuito de subsidiar com informações pertinentes e relevantes para prevenir a Administração Pública de riscos na execução contratual.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestora do Contrato	LANA DO SOCORRO DIAS PICANÇO	0979976-1
Fiscal do Contrato	MAYARA LEITE DE AMORIM	0979994-0

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Fevereiro de 2026.

RISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 137325

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 004/2026/GAB/IPEM/AP

Institui a Comissão Especial de Contas para validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2025, para subsidiar a emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificação de Auditoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado - CGE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 029/2025 - TCE/AP, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº 01, de 20 de setembro de 2017, bem como o Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0003/2026 GAB-CGE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Especial de Contas - CEC** para analisar os dados contidos no Relatório de Gestão deste órgão, referente ao exercício de 2025 e realizar a emissão do relatório, em atenção, somente, a solicitação contida no Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0003/2026 GAB-CGE, tendo em vista que este Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matricula	Cargo
Marinilde Castro	10XXX23-4-01	Presidente
Dagmar Europa Lobato	10XXX86-0-01	Membro
Elen Michelle Almeida Palheta Farias	01XXX59-4-01	Membro

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados, sempre que requisitados, deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de fevereiro de 2026.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 7499/2025

Protocolo 137324

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA N° 003/2026-PROCON/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual n° 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto n° 5355 de 2003.

CONSIDERANDO o Decreto n° 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 330201.0077.2749.0052/2024 ASSEJR - PROCON, que retifica as informações do período de férias da servidora e, o OFÍCIO N° 330201.0077.2749.0001/2026- ASSEJR - PROCON, que solicita a alteração do agendamento do 1º período de gozo das férias referente ao Período Aquisitivo do ano de 2024.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER a servidora **MARTA MAGAVE DE FRANÇA**, Matrícula n° 0985348-0-01, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Código: FGS-2,30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2024.

Art.1º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período a partir do dia **09 a 23 de fevereiro de 2026**.

II - O segundo período para o dia **21 de agosto a 04 de setembro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 137357

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA N° 24/2026 - PRODAP**

Nomeia os membros da Comissão Estratégica de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP/AP.

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Estratégica de Proteção de Dados Pessoais do PRODAP.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Estratégica de Proteção de Dados Pessoais do PRODAP, os seguintes membros:

PRESIDENTE:

DAVILSON AGUIAR DE SOUZA, Diretor de Segurança da Informação, matrícula funcional n° 0098920-7-01.

MEMBROS:

I. MONIQUE DE KAROLIN SILVA DA COSTA, Assessora Jurídica, matrícula funcional n° 1009631-0-01;

II. CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO, Diretor de Sistemas e Transformação Digital, matrícula funcional n° 0102860-0-01;

III. RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA, Diretora Administrativa-financeira, matrícula funcional n° 0997089-4-01;

Art. 3º A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo acompanhar a implantação da LGPD pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP/AP, discutir a legislação e disseminar os conceitos, mudanças propostas e entendimentos entre os servidores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP/AP e os profissionais da área contábil.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 1258/2025

Protocolo 137316

Rádio Difusora de Macapá**PORTARIA RDM/AP N° 002,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos seguintes servidores e colaboradores Dinâmica, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, no dia 03 de fevereiro, com o objetivo de cobrir pauta, prestarem apoio operacional, logístico e participar da entrega da Escola Estadual Antonia Silva Santos, promovida pelo Governo do Estado:

- Lilian da Silva Monteiro
- Iago Fylype Viana Barbosa
- Janete Carvalho Moreira
- Adriana Corrêa do Nascimento
- Waldircley de Souza Freitas

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 137351

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 81/2026-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1200.0031/2025 SEFOPA - UEAP, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1246/2025-UEAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.571, de 8 de janeiro de 2026, que concede férias regulamentares aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, para usufruto com início no mês de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Anderlan Ferreira Monteiro - Mat. 0116728-6-01**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de fevereiro de 2026.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 137290

PORTARIA Nº 82/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício nº 250202.0076.1179.0047/2026 - GAB/UEAP, de 29 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Ítalo Bruno Mendes Duarte**, matrícula 0994205-0-01, para responder pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática - COLIMA da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 137293

PORTARIA Nº 83/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0083.1202.0005/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 26 de novembro de 2025.

Considerando o Parecer nº 109/2025-CPPD, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Considerando a Parecer nº 01/2026, emitida pela CADMIN/CONSU.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SABÁTICA ao servidor **Ismael Lima do Nascimento**, para aprimoramento técnico-profissional em *Arranjo*, na Faculdade de Música Souza Lima em São Paulo (SP), **no período de 1º de março de 2026 a 31 de agosto de 2026**, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 137306

PORTARIA Nº 84/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0390.1202.0093/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 15 de dezembro de 2025.

Considerando o Parecer Nº 128/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LIDIANE ARAUJO FARIAS	0967013-0-01	11/06/2024 a 10/12/2025	11/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 137300

PORTARIA Nº 85/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1291.0004/2025, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 30/2025-UEAP, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.328, de 13 de janeiro de 2025, que designa Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Agroecossistemas da Universidade do Estado do Amapá, nos seguintes termos:

INCLUIR:

- Bruno Fonsêca Feitosa

- Patrícia Ferreira Cunha Sousa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 137301

PORTARIA Nº 86/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.7178.0001/2026 NEABI - UEAP, de 2 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Francely da Silva Nascimento, mat. 003236-4, para exercer suas atividades funcionais junto ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 137307

PORTARIA Nº 87/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1586.0006/2026 ASCOM - UEAP, de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, para realizar a cobertura e produção de material audiovisual relativos aos 20 anos da Universidade do Estado do Amapá, **na data de 3 de fevereiro de 2026:**

- Roberval de Sousa e Silva

- Luana Silva Bittencourt

- Luan Matheus Gonçalves Rodrigues

- Rafael Filgueira Neto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 137308

PORTARIA Nº 88/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento nº 250202.0077.1291.0087/2025, de 29 de novembro de 2025.

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1073/2025, de 03 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 8.546, de 1º de dezembro de 2025, que institui a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Agrárias, nos seguintes termos:

INCLUIR:

- **Patrícia Ferreira Cunha Sousa**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 137309

PORTARIA Nº 89/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.1014.1202.0343/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1147/2025-UEAP, publicada no Diário Oficial nº 8.555, de 15 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - (...) no período de **27 de janeiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026**.

LEIA-SE:

Art. 1º - (...) no período de **02 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 137310

PORTARIA Nº 90/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0002/2026-PROTOCOLO/UEAP, de 19 de janeiro de 2026.

Considerando o Parecer nº 15/2026 - CPTEC/2026.

Considerando a Manifestação nº 032/2026-PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Analista de Apoio Pedagógico - Tradutor e Intérprete de Libras, Nível Superior, Macapá/AP, integrante do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em decorrência da conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de **Especialização**.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JEOVANI ALENCAR DA SILVA	0994288-2-01	19/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2026.

Prof.^o Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 137313

PORTARIA Nº 91/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP, de 14 de janeiro de 2026.

Considerando o Parecer nº 11/2026 - CPTEC/2026.

Considerando a Manifestação nº 031/2026-PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Analista Em Infraestrutura - Engenheiro Civil, Nível Superior, Macapá/AP, integrante do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em decorrência da conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de **Especialização**.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RENAN LEVI VIANA DA SILVA LIMA	1003787-0-01	14/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2026.

Prof.º Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 137317

PORTARIA Nº 92/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.1014.1202.0343/2025 - PROTOCOLO/UEAP, 05 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 02/2026-UEAP, publicada no Diário Oficial nº 8.571, de 8 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - “Art. 1º - DESIGNAR a Comissão destinada a reformular as normativas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em razão da necessidade de atualização e adequação dos referidos documentos, composta pelos seguintes docentes:”

- Luciano Araujo Pereira;
- Débora dos Santos Arraes;
- Rosivaldo Carvalho Gama;
- Gerlany de Fátima;
- Marcelo Silva Andrade.

LEIA-SE:

Art. 1º - “Art. 1º - DESIGNAR a Comissão destinada a reformular as normativas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em razão da necessidade de atualização e adequação dos referidos documentos, composta pelos seguintes docentes, sob presidência do primeiro:”

- Luciano Araujo Pereira
- Débora Regina dos Santos Arraes
- Rosivaldo Carvalho Gama Junior
- Gerlany de Fátima dos Santos Pereira
- Marcelo Silva Andrade
- Darlan Coutinho dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

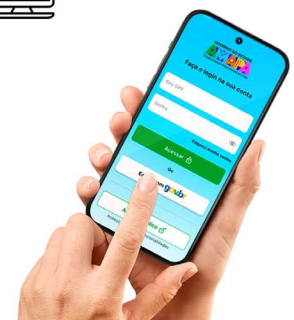
Protocolo 137318

PUBLICIDADE

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

- Contracheques
- Margem Consignável
- Progressão
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais
- Alterar Email/Telefone
- Alterar Minha Senha
- Recadastramento



Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 007/2026 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – Fundação Tumucumaque - FAPEAP, Gutemberg de Vilhena Silva, nomeado pelo Decreto nº. 0491/2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º Divulgar o **Resultado Final das Ideias Inovadoras selecionadas na Fase 1 do Programa Centelha 3**, segundo os critérios de análise e julgamento estabelecidos no **item 10 – Critérios de Avaliação das Propostas**, em especial o **item 10.1 – Fase 1: Ideia Inovadora**, da Chamada Pública nº 007/2025 – FAPEAP/FINEP, a saber:

I- Do resultado dos pedidos de reconsideração

Fica divulgado, conforme **Quadro I** desta Portaria, o resultado dos pedidos de reconsideração interpostos, contendo a identificação das propostas recorrentes e a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento dos respectivos recursos.

Parágrafo único. Nos casos de deferimento do pedido de reconsideração, **aplica-se o disposto no item 13.2.2 da Chamada Pública nº 007/2025 – FAPEAP/FINEP**, segundo o qual a proposta poderá ser encaminhada para total reavaliação, sendo a nota obtida na avaliação de recursos considerada como nota final do projeto, com a consequente desconsideração das notas anteriormente atribuídas, podendo ocorrer acréscimo ou decréscimo da pontuação, bem como alteração da classificação ou desclassificação da proposta.

II- Resultado Final das 200 ideias Aprovadas na Fase 1

Fica divulgado, conforme **Quadro II** desta Portaria, o Resultado Final das Ideias Inovadoras selecionadas na **Fase 1** do Programa Centelha 3, apresentado em ordem decrescente de classificação, após a conclusão da análise dos pedidos de reconsideração.

QUADRO 1 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Proposta	Nome do Proponente	Recurso
Açaídirect – Plataforma Digital Para A Cadeia Produtiva Do Açaí	Bruno Rogério Silva Cavalcante	Deferido
Clubers: Inovação E Conexão Para O Mercado De Assinaturas	João Victor Machado De Andrade	Deferido
Orl–Nit: Plataforma De Gestão Da Maturidade Para Nits	André Da Costa Leite	Deferido

Planner Concursos	Luanne Pereira Da Silva	Deferido
Etaharpia: Tecnologia Que Cuida De Quem Cuida	Joao Pedro Viana Bezerra	Deferido
Biofiretech: Inovação Sustentável No Controle Da Formiga-De-Fogo	Darley Calderaro Leal Matos	Deferido
Mapeiasus - Gestão De Custos Em Saúde No Amapá	Antônio Sérgio Costa De Andrade	Deferido
Obras Com Bim – Marketplace Inteligente De Materiais Regionais	Sanmilly Pimentel Portela	Deferido
A Amazona – Conexões Bioeconômicas	Emanuelle Tavares Rodrigues	Indeferido
Obralink – Conectando Mão De Obra E Oportunidades Na Construção Civil	Joan Steven Brito Queiroz	Desclassificado

QUADRO 2 - RESULTADO FINAL DAS 200 IDEIAS INOVADORAS APROVADAS NA FASE 1

Nº	Proposta	Nome do Proponente	Município	Temática
1	Conectamente Amapá	Pablo Henrique Cordeiro Lessa	Macapá	Impacto Socioambiental
2	Ambienta: Criação De Ambientes Com Inteligência Artificial	Higor Souza Da Silva	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
3	Amazon Pororoca	Vanda Maria Maciel Nunes	Macapá	Impacto Socioambiental
4	Interoperax: Sdk Modular De Interoperabilidade Semântica E Segura	João Paulo Miranda Matias	Macapá	Segurança, Privacidade E Dados
5	Mulheres De Fibra	Stephany Susan De Matos Corrêa	Macapá	Química E Novos Materiais
6	Exattech – Plataforma Inteligente De Precificação E Consultoria	Renata Dias De Souza	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
7	Vigiaedes: Soluções Integradas	Kedma Kaetana Sá Rocha	Santana	Impacto Socioambiental
8	Plantae Carbon	Weverton Elison Oliveira Reis	Macapá	Impacto Socioambiental
9	Moove - Plataforma De Rastreamento Bovino E Gestão De Fazendas	Rafael Barbosa E Silva	Macapá	Internet Das Coisas (Iot)
10	Produção De Moléculas Bioativas Utilizando Tecnologia Verde	Janaína De Araújo Evangelista Dourdo	Macapá	Biotecnologia E Genética
11	Argamassa Polimérica Da Amazônia: Construção Sustentável Para O Futuro	Michael Tavares De Carvalho	Macapá	Impacto Socioambiental
12	Zappis Lendo A Mente De Quem Compra	Mateus Reategui Gurgel	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
13	Borracharia Oline	Milien Tavares Da Silva Machado	Macapá	Mecânica E Mecatrônica
14	Raçamazon: Rações Para Peixes Onívoros	Caroline Dos Santos Ferreira	Macapá	Impacto Socioambiental

15	Amapesc - Produtos De Conveniência, Práticos E Seguros De Pescado.	Jiullie Delany Bastos Monteiro	Macapá	Impacto Socioambiental
16	Ecoengenharia Aplicada À Biorremediação De Poluentes Do Petróleo	Ryan Da Silva Ramos	Macapá	Biotecnologia E Genética
17	Peconha Image Banco De Imagem Da Amazônia	Alexandre Brito Pereira	Macapá	Design
18	Escudo Tucuju: Blindagem Digital Para O Comércio Amapaense	Arthur Francisco Araújo Da Silva	Macapá	Segurança, Privacidade E Dados
19	Dermabiotech	Karoliny Miranda Barata	Macapá	Impacto Socioambiental
20	Quilombo Raiz	Antonio Jose Coutinho Pereira	Macapá	Impacto Socioambiental
21	Catalisa Amazônia – Conectando Ideias, Tecnologia E Territórios	Rodolfo Carmo De Souza Leite	Macapá	Impacto Socioambiental
22	Scorecred - Cobrança, Crédito E Capital	Jeffersom Rodrigo Da Conceição Vasconcelos	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
23	Criasimples	Ana Guilhermina Taborda Do Nascimento Figueira Tranhago	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
24	Jari-Se: Plataforma De Turismo Sustentável	Dierlem Braga Dos Santos	Laranjal Do Jari	Ti E Telecom
25	Observatório Nas Escolas: Plataforma Inteligente De Dados Educacionais	Erick Hermann Facundes Da Silva	Macapá	Big Data
26	Kombucha Amazônica- Refrigerante Natural	Gardenia Alves Rosa	Santana	Impacto Socioambiental
27	Zoom Dev - Idea To Exit	Bruno Pereira Do Nascimento	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
28	Protecnorm	Patrick Andresson Souza Barbosa	Macapá	Big Data
29	A Amazona - Conexões Bioeconômicas	Emanuelle Tavares Rodrigues	Macapá	Tecnologia Social
30	Plataforma Japim	Michelle Ferreira Mesquita	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
31	Noun, Saúde Hormonal	Úrsula Ariel Souza Da Silva	Macapá	Tecnologia Social
32	Mesada Divertida – Educação Financeira Gamificada Para Crianças E Famí	George Hudson Machado Araujo	Macapá	Tecnologia Social
33	Buildcarbon: Gestão Inteligente De Emissão De Co ² Na Construção Civil	Franklin Nunes Colle	Macapá	Big Data
34	Impulso Amapá Tech	Alisson Vieira Costa	Macapá	Tecnologia Social
35	Cultura Viva Plataforma De Valorização E Difusão Da Cultura Amapaense	José Adelaidio Gonçalves Neto	Macapá	Tecnologia Social
36	Aplicativo Afroturismo	Valéria Mauriem Dos Santos Lima	Macapá	Tecnologia Social

37	Solarscan Ai: Diagnóstico Preditivo De Falhas Em Painéis Fotovoltaicos	Werboston Douglas De Oliveira	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
38	Lumia: Ekoglass	Leticia Oliveira Souza	Macapá	Química E Novos Materiais
39	Plataforma Web Inteligente De Vendas E Gestão De Passagens Fluviais	Cássio Gabriel Moura Da Silva	Macapá	Ti E Telecom
40	Amazônia Biohub	Vitoria Dias Dos Santos Seabra	Macapá	Impacto Socioambiental
41	Opticonnect: Uma Plataforma Que Conecta Tecnologia E Sustentabilidade	John Bernardo Vilca Neira	Macapá	Internet Das Coisas (Iot)
42	Amazônia Geoimóveis (Agi) - Inteligência Territorial Estratégica	Rejane Nelma Barbosa Lobato	Macapá	Big Data
43	Econutri Amazônia: Transformando Resíduos De Pescado E Açai	Daniel Silva Araujo	Amapá	Impacto Socioambiental
44	Arquiverde -Projetos Sustentáveis	Giovana Carvalho Pereira	Macapá	Impacto Socioambiental
45	Praxis - Gestão Financeira E Contratual Integrada	Lucas Philipovsky	Macapá	Ti E Telecom
46	Econnezx Climatech - Gestão De Gases De Efeito Estufa - Gee	Jesuel Cardoso Primo	Amapá	Impacto Socioambiental
47	Jusia (Inteligência Jurídica Aplicada) Para O Amapá E O Norte	Samir Freitas De Sá	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
48	Cg-Geo: Soluções Integradas Em Cartografia E Geoprocessamento	Camila Gomes Dos Santos	Macapá	Ti E Telecom
49	Startfit: Você No Comando	Antonio Silva Ferreira	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
50	Agroscan Ap – Diagnóstico Agrícola Por Foto Com Ia	David Gonçalves De Souza	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
51	Raízes Biotech	Thiago Cristovão Corrêa	Macapá	Impacto Socioambiental
52	Clínica De Anaplastologia Em Macapá/Ap	Samuel Rodrigues Da Silva	Macapá	Tecnologia Social
53	Conecta Amazônia: Exportação Rastreável E Sustentável De Bioativos	Ana Biatriz Lima De Oliveira	Santana	Impacto Socioambiental
54	Dyflow - Plataforma De Nocode Para Automação E Gestão De Processos	Miguel Costa Dos Reis	Macapá	Automação
55	Orbeduc - Inovação Educacional Inovadora	Wallace Otoni Da Silva	Macapá	Tecnologia Social
56	Aplicativo De Monitoramento E Horários Do Transporte Público De Macapá	André Dias Santos Filho	Macapá	Tecnologia Social
57	Kupupowder: Nutrição Amazônica Em Forma De Pó	Denise Marcia Do Amaral Alves	Macapá	Impacto Socioambiental
58	Drones Agrícolas Movidos A Hidrogênio	Emelly Nair De Souza Carvalho	Oiapoque	Manufatura Avançada E

				Robótica
59	Pesquisa360	Raquel Cristina Rodrigues De Castro	Macapá	Tecnologia Social
60	Agrifam — Sistema Inteligente De Gestão Da Agricultura Familiar	Felipi Ramon Rodrigues De Pinho	Macapá	Tecnologia Social
61	Casa Norte Ia: Movimenta O Mercado Imobiliário E Preserva A Amazônia	Nazare De Sousa Silva	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
62	Mrv Brasil	Luanne Pereira Da Silva	Macapá	Impacto Socioambiental
63	Plataforma Inteligente Para Triagem Acelerada De Compostos Bioativos D	Aderaldo Viegas Da Silva	Macapá	Biotecnologia E Genética
64	Extrativa – Mulheres E Negócios Da Floresta	Patrícia Cristina Soares Farias	Laranjal Do Jari	Tecnologia Social
65	Ecomaker - Kits De Robótica Que Transformam Resíduos Em Conhecimento	Simone De Almeida Delphim Leal	Macapá	Manufatura Avançada E Robótica
66	Laborshield: Ia Para Prevenção De Riscos Trabalhistas Em Empresas	Tarcisio De Oliveira Cavalcante	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
67	Remadeira Revalorização De Resíduos Urbanos E Florestais De Madeira	Elinelson Pinheiro De Souza	Oiapoque	Impacto Socioambiental
68	Kelopax - Bio Skin	Lilian Doris Vergara Rivas	Macapá	Impacto Socioambiental
69	Nexobio Conexão E Rastreabilidade	Rodrigo Weissman Dos Santos	Macapá	Ti E Telecom
70	Plenari Finanças	Jhonatan Duarte Portilho	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
71	Aquadna – Ração Imunizante Amazônica À Base De Microalgas	Henrique Ramon Colares De Melo	Santana	Biotecnologia E Genética
72	Hub Escola Criativa	Bruno Chagas Da Silva Santos	Macapá	Tecnologia Social
73	Time De Ia Sob Demanda Para Pmes	Uil Soares Tavares	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
74	Kaciq Ia: Plataforma Para Automação De Processos E Gestão Digital	Raul Anderson Soraes Alves	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
75	Amparo Tech: Serviços Residenciais E Bem-Estar Com Segurança Feminina	Ediane Rodrigues Pires	Macapá	Ti E Telecom
76	Raiz Tucuju	Rafael Neri Furtado	Santana	Impacto Socioambiental
77	Biofloc Cube – Sistema Modular De Produção De Camarão Amazônico	Thiberio Carvalho Da Silva	Macapá	Impacto Socioambiental
78	Educonecta	Johnweynes Silva Aguiar	Macapá	Tecnologia Social
79	Sentinela360	Alisson Portal Dos Santos	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning

80	Fish Tech: Ia Para Torneios De Pesca Sustentáveis	William Rocha Silva	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
81	Entre Dois Hemisférios	Alice Dos Santos Reis.	Macapá	Impacto Socioambiental
82	Amapack - Conectando Caminhos Pela Amazônia	Lucas Lobo Ferreira	Macapá	Tecnologia Social
83	Amapazon Marketplace: O Mundo Acessa, O Amapá Entrega	Aline Graziela Bueno Souza De Andrade	Macapá	Ti E Telecom
84	Aprovei.Pro	Edilton Danniken Souza Gouveia	Macapá	Ti E Telecom
85	Irokotech Tucuju - História E Digital, Juntos	Daniel Santiago Chaves Ribeiro	Macapá	Tecnologia Social
86	On Charger	Welisson Thiago Rabello Figueiredo	Macapá	Impacto Socioambiental
87	Exportify - Plataforma Completa De Globalização De Negócios.	Inês Harumi Oyagawa Bispo	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
88	Startup Usorápido	Victor Marley Nascimento Xavier	Macapá	Tecnologia Social
89	Bimscan-Ap – Auditoria Digital	Sozivaldo Palheta Duarte	Santana	Inteligência Artificial E Machine Learning
90	Açaíwood Wpc – Piso Sustentável Amazônico	Thiago Lameira Lima Da Silva	Macapá	Nanotecnologia
91	Kupu- Adoçamos Seus Momentos Com O Sabor Da Amazônia.	Evelyn Melo Da Silveira	Macapá	Impacto Socioambiental
92	Brecholândia	Andressa Karine Diniz Mourão	Macapá	Tecnologia Social
93	Jurisintel – Justiça Explicável E Inteligente	André Cunha Barros	Macapá	Tecnologia Social
94	Crystal Amazônia	Rosilene Chaves Viana	Macapá	Design
95	Bioprotection - Água Tratada E Acessível Na Amazônia	Izabelle Alexandra Rodrigues Lacerda	Santana	Química E Novos Materiais
96	Vivaben Saude Revolucionando A Saúde Agilidade, Qualidade E Tecnologia	Hudson Rafael Jesus Da Costa	Macapá	Automação
97	Ikki: A Rede De Vidas Caninas	Yasmim Rodrigues Dos Santos	Macapá	Big Data
98	Flowup - Gestão De Fluxo De Atendimento	Fernando Rafael Serra Neves	Macapá	Ti E Telecom
99	Centopeia – Plataforma Inteligente De Automação Operacional Para Super	Daivier Torres Marquez	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
100	Plataforma De Tokenização De Ativos Da Sociobiodiversidade Amazônia	Celson Da Silva Trindade	Macapá	Blockchain
101	Bmon – Identidade Viva E Pagamentos Sem Senhas	Joao Willes Garcia Do Carmo	Oiapoque	Blockchain
102	Mundo Da Robótica	Matheus Magno De Araújo Garcia	Macapá	Mecânica E Mecatrônica
103	Gemas Irrigadas: Multiplicação Rápida E Sustentável Da Mandioca	Elivaldo Da Costa Ferreira	Mazagão	Impacto Socioambiental

104	Colete Resfriável	Aron Miguel Soares Campante	Macapá	Eletroeletrônica
105	Sistema Web Para Automação De Encomendas Hortifrutícolas	Maick Dos Santos Pinto	Santana	Automação
106	Checkflow - Plataforma De Checklists De Inspeção E Auditorias	Amerson Riley Cabral Chagas	Macapá	Ti E Telecom
107	Carvão Sustentável Do Resíduo Da Castanha Do Brasil.	José Eldione Santos De Souza	Macapá	Química E Novos Materiais
108	Amazônia Memory – Terapia Gamificada Para Alzheimer	Maria Do Carmo Lima Marques	Macapá	Tecnologia Social
109	Ecosistema Digital End-To-End Para O Ciclo Imobiliário- Construtivo	Matheus Pelaes Nery	Macapá	Ti E Telecom
110	Igapó Analítica - Ciência E Qualidade Laboratorial Na Amazônia	Irlon Maciel Ferreira	Macapá	Química E Novos Materiais
111	Amawear: Wearable De Rotina E Segurança Para Idosos E Vulneráveis	Heloyssa Gama Uchôa	Macapá	Internet Das Coisas (Iot)
112	Açaí Peconhator	Henrique Szymanski Ribeiro Gomes	Macapá	Tecnologia Social
113	Inclusivaula – Tecnologia Para Educação Inclusiva	Clauderson Sousa De Almeida	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
114	Amazônia Inteligente	Janiele Costa Dos Santos	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
115	Checkmáquina Ia: Checklist Inteligente De Inspeção Máquinas/Caminhões	Pedro Henrique Da Silva Vieira	Amapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
116	Sistema De Predição Inteligente Para Piscicultura	Mateus Alho Maia	Laranjal Do Jari	Inteligência Artificial E Machine Learning
117	Biofiretech: Inovação Biotecnológica No Controle Da Formiga-De-Fogo	Darley Calderaro Leal Matos	Laranjal Do Jari	Biotecnologia E Genética
118	Plataforma Cognitiva De Ia Para Interpretação E Monitoramento De Obras	Brenda Leticia Nunes Salvador Nery	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
119	Obras Com Bim – Marketplace Inteligente De Materiais Regionais	Sanmilly Pimentel Portela	Macapá	Big Data
120	Aquipet: Conectando Vidas Humanas E Animais	Natália Maria Câmara Ribeiro Santiago	Macapá	Impacto Socioambiental
121	Auto Lavagem Sustentável	André Reis Pereira Lopes	Macapá	Impacto Socioambiental
122	Banheiro: Artesanato E Brinquedos Sustentáveis	Argemiro Midonês Bastos	Macapá	Impacto Socioambiental
123	Digital Na Prática Hub – Aceleradora Omnichannel De Transf. Digital	Alessandra Pereira De Souza	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
124	: Babalon Design: Ateliê Sustentável Para Produção De Joias.	Sarah Manuelle Aranha De Almeida	Amapá	Química E Novos Materiais
125	Buriti Amazônia	Ana Maria Pastana Da	Macapá	Tecnologia Social

		Silva		
126	Marketplace B2b Amazônico: Conexão E Bioeconomia 4.0	Leno Rauita Valadares De Almeida	Macapá	Impacto Socioambiental
127	Limpaê Plataforma Inteligente De Coleta Sustentável/ Economia Circular	José Francisco Tavares E Lima	Santana	Tecnologia Social
128	Chefia – Gestão Inteligente Para Restaurantes E Hamburguerias	Aureane Dos Santos Moraes	Amapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
129	Facilitei App	Erick Brenno Bandeira Sousa Cruz	Macapá	Automação
130	Fluvion — Sistema Inteligente De Transporte Fluvial E Logístico	Tony Cezar Guedes Lobato	Macapá	Ti E Telecom
131	Hoola Roots – Formação Em Inglês Científico E Ambiental	Pâmela Do Espírito Santo Da Silva	Macapá	Impacto Socioambiental
132	(Inclusão E Afeto) Através Da Economia Criativa Onde É Meu Setor	Cristiani Da Paixao Florindo	Macapá	Design
133	Conect Amaz: Exportação Rastreável E Sustentável De Bioativos	Luis Rodolfo Figueiredo Da Rocha Junior	Santana	Impacto Socioambiental
134	Geosurvey - Plataforma De Pesquisas Georreferenciadas	Gabriela Pantoja De Sousa	Santana	Ti E Telecom
135	Plataforma De Cursos Qualificapetróleo	Dimitre Da Silva Saiva	Amapá	Tecnologia Social
136	Acendedores Ecobrasa	Almir Cajazeira Pantaleão De Barros Ferreira	Macapá	Impacto Socioambiental
137	Educatech Novo Horizonte	Alinne Sousa Silva	Amapá	Tecnologia Social
138	Caminho Sonoro	Ingrid Lima Da Silva	Macapá	Tecnologia Social
139	Açaídirect – Plataforma Digital Para A Cadeia Produtiva Do Açaí	Bruno Rogério Silva Cavalcante	Macapá	Tecnologia Social
140	Neuroplay Ia: Estimulação Cognitiva, Motora Para Crianças Atípicas	Alan Jones Nogueira Da Costa	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
141	Barber Ia Norte: Ia Aplicada Ao Mercado De Serviços Pessoais/Amazônia	Emerson Furtado Da Silveira	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
142	Açaí Vision Ia – Análise De Qualidade Do Açaí Por Foto E Vídeo	João Pedro Rodrigues De Souza	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
143	Plug-In Ini-Check	Gabriel Brazao De Almeida	Macapá	Ti E Telecom
144	Tintas Amazônicas Fotossensíveis Sustentáveis	Sarah Letícia Castro Silva	Macapá	Química E Novos Materiais
145	"Rede Cuidamente Brasil"	Edna Maria Da Silva Oliveira	Macapá	Ti E Telecom
146	Ecomining - Mineração Urbana	Maria De Fátima Ricarto Da Silva Freitas	Macapá	Tecnologia Social
147	Pagô? - Ferramenta Web Para Organizar Vendas, Clientes E Pagamentos	Lúcio Ferreira Dourado Jr	Macapá	Ti E Telecom
148	Produção E Melhoramento Genético Sustentável De	Erick Patrick Dos Anjos Vilhena	Macapá	Biotecnologia E Genética

	Alevinos			
149	Data Pilot	Enrique Rodrigues Martel	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
150	Escritório De Design Colaborativo: Móveis Inovadores E Sustentáveis	Giselle Cardoso Da Silva	Macapá	Design
151	Aplicativo De Saúde Mental Para Servidores Públicos	Conta Teste Cct	Macapá	Ti E Telecom
152	Impressão 3d Com Filamento De Garrafa Pet	Robério Monteiro Castelo	Macapá	Química E Novos Materiais
153	Diarista Do Bem – Plataforma Inteligente De Gestão E Conexão De Diaris	Alinajara Silva Sousa	Macapá	Tecnologia Social
154	Castanheira: Proteína De Castanha Da Amazônia	Antonia Maria Da Costa Bezerra	Macapá	Impacto Socioambiental
155	Judbr - Plataforma De Gestão Jurídica Personalizada	Gilberto Souza De Almeida	Macapá	Automação
156	Reciponto - Conectamos Empresas Que Coletam Resíduos A Cidadãos	Jose Italo Leal Costa	Macapá	Ti E Telecom
157	Biovision Ia	Felipe Ramon Colares De Melo	Santana	Inteligência Artificial E Machine Learning
158	Projeto Amazonar-Se	Helcyng Pires Cardoso	Macapá	Impacto Socioambiental
159	Thetaharpia: Tecnologia Que Cuida De Quem Cuida	João Pedro Viana Bezerra	Macapá	Tecnologia Social
160	Ra-Nimal, Ração Ecológica	Benjamim Da Silva Freitas	Macapá	Biotecnologia E Genética
161	Clubers: Inovação E Conexão Para O Mercado De Assinaturas	João Victor Machado De Andrade	Macapá	Ti E Telecom
162	Reactify: Plataforma Web Inteligente Para Gestão Ágil De Requisitos	Luma Andrade	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
163	Frete Conecta	Alecsandro Vieira Dias	Macapá	Tecnologia Social
164	Aplicativo Para Localizar Serviços De Exames E Procedimentos Médicos	Arthur Andrade	Macapá	Tecnologia Social
165	Origem Da Colheita — Plataforma De Cestas Rastreáveis	Marcele Cristine Oliveira Lima	Macapá	Impacto Socioambiental
166	Borboleta Azul Turismo	Shirlene Da Silva Tavares	Oiapoque	Ti E Telecom
167	Revivere - Saúde, Movimento E Longevidade Ativa	Ananda Brazao Da Silva Fernandes	Macapá	Impacto Socioambiental
168	A Casa Verde	Ezaú Da Silva Dos Santos	Macapá	Impacto Socioambiental
169	Mapeiasus - Gestão De Custos Em Saúde No Amapá	Antônio Sérgio Costa De Andrade	Macapá	Big Data
170	Entre Mães	Ruy Gabriel Lobato Da Costa Nunes	Macapá	Ti E Telecom
171	Namu Data - Inteligências De Negóciostítulo Da Ideia	Laerte Santos Diniz	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
172	A Construtora	Oziel Dos Santos	Macapá	Ti E Telecom

		Machado		
173	Elas Florescem: Solução Digital Para Saúde Mental Feminina Na Amazônia	Girleide De Lima Silva	Macapá	Tecnologia Social
174	Modelo Clássico De Carneiro Hidráulico Na Região Norte Do Brasil.	Ednilton Soares Da Paixão	Macapá	Tecnologia Social
175	Replast3d - Educação Sustentável Em 3d	Adria Kamilly Da Silva Brazão	Macapá	Química E Novos Materiais
176	Cerâmica Verde	Luiz Eduardo De Oliveira Matias	Macapá	Química E Novos Materiais
177	Servicidade – Plataforma Digital De Serviços Locais	Walinson Da Silva Bezerra	Macapá	Tecnologia Social
178	Greenhouse Moradias Sustentáveis	Edmar Dos Reis Saraiva	Macapá	Impacto Socioambiental
179	Biopetz Rações Sustentáveis Da Amazônia	Kely Cristina Fonseca Picanco	Macapá	Impacto Socioambiental
180	Agroos - Gerir Sua Fazenda De Forma Simples	Andrey Barbosa De Oliveira	Macapá	Automação
181	Rememora: Turismo Histórico, Digital E Sustentável	Ana Cristina Rocha Silva	Santana	Tecnologia Social
182	Finprofs - Finanças Para Professores	Paola Maria Feio Santos	Macapá	Tecnologia Social
183	Cuidar 360: Suporte E Capacitação De Cuidadores De Portadores Do Tea	Gisele Nozareth Dos Santos Queiroz	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
184	Extrato Oleoso De Urucum Clean Label	Sonia Do Socorro Do Carmo Oliveira	Macapá	Biotecnologia E Genética
185	Pimenta Cumari Amazônica: Molho Gourmet Funcional E Socioambiental	Lorena Carvalho De Andrade	Macapá	Impacto Socioambiental
186	Ia Produtiva Amapá: Otimização Inteligente Para Pequenos Negócios	Felipe De Souza De Lima	Amapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
187	Corre: Toda A Sua Jornada De Corrida Em Um Único App	Denny Rodrigues Do Carmo	Santana	Ti E Telecom
188	Amapá Points	Johnathan De Lima Rocha	Macapá	Automação
189	Vende+ Ia: Crm Inteligente Para Vendedores Autônomos	Emilly Cristina Furtado Da Silveira	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
190	Proxalerta – Sistema Inteligente De Proteção E Monitoramento	Marcelo Soares Da Silva	Santana	Internet Das Coisas (Iot)
191	Arquiteto-Ar - Projeção De Maquetes Digitais Em Terrenos Reais Com Ra	Marco Aurelio Gama Da Silva	Macapá	Realidade Aumentada
192	Govface Check – Sistema De Verificação Facial Integrado	Jerlian Ruan Oliveira Da Mata Brito	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
193	Método Orquestra	Luciano Bruno De Souza Góes	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
194	Aplicação De Coagulantes Naturais Amazônicos No Tratamento De Água	Lucas Pedroza De Souza	Macapá	Química E Novos Materiais
195	Cuidame+: O Cuidado Que Faz	Luiza Cristina Ferreira	Macapá	Impacto

	A Diferença.	Da Silva		Socioambiental
196	Raiz Digital: Marketplace Inteligente Para Produtores Amazônicos	Arthur Araújo De Souza	Macapá	Inteligência Artificial E Machine Learning
197	Alimentos Além Do Verde	Bruno Anderson Pereira Nozaki	Oiapoque	Tecnologia Social
198	Whatshapp - O Que Está Acontecendo Agora?	Mônica Regina Da Costa Azevedo	Macapá	Tecnologia Social
199	Orl-Nit: Plataforma De Gestão Da Maturidade Para Nits	André Da Costa Leite	Santana	Tecnologia Social
200	Investecch	Luis Rogerio Soutelo Souto Machado	Macapá	Automação

Art. 2º . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de fevereiro de 2026.

Gutemberg de Vilhena Silva
 Diretor Presidente da FAPEAP
 Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 137296

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 024/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 022/2026 - GAB/FSA, publicada no DOE Nº 8.587 de 30 de janeiro de 2026, para constar a seguinte redação:

Onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se: “Esta Portaria passará a vigorar com efeitos retroativos a contar do dia 13 de dezembro de 2025”.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
 Diretor-Presidente FSA
 Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 137281

PORTARIA Nº 025/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, Estatuto da FSA, e OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0007/2026 CMS - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Elaboração do Manual de Procedimento Operacional Padrão - POP, da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA:

01.	ANDRESSA NEGRÃO COUTINHO, Especialista Socioeducativo - Psicóloga;
02.	LUCAS CASSIMIRO BRAGA, Especialista Socioeducativo - Psicólogo;
03.	MICHELA DA SILVA COSTA, Agente de Segurança Socioeducativo;
04.	SIMONE FERREIRA CHAGAS LAGE, Especialista Socioeducativo - Assistente Social;
05.	VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, Agente de Segurança Socioeducativo;

Art. 2º - Estabelecer os temas abaixo, como objeto do trabalho da Comissão:

- Atualização normativa e legal do Plano Operacional Padrão (POP);
- Padronização dos fluxos de trabalho da FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ - FSA;
- Clareza de atribuições da FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ - FSA;
- Alinhamento entre prática institucional e diretrizes técnicas;
- Apropriação do POP pelos profissionais que o executam;
- Composição Base do Grupo de Trabalho.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de **03 (três) meses** para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria revoga a Portaria Nº 142/2025 - GAB/FSA, publicada no Diário Oficial Nº 8.527, de 03 de Novembro de 2025, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 137284

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 07/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Laura Cristina da Silva, Edicleia da Costa ribeiro, Leidiane Alves de Lima, Rosyeila da Silva Coutinho, Robson Vilhena Furtado, Maria Beth Ribeiro Soares, Daniel Barbosa da Costa Ramos, Angela Claudia da Costa Miranda, Creuzineide de Assunção, Edson Jose Machado de Andrade e Ariney Costa Barriga da sede de suas atribuições Macapá até o município de Laranjal do Jari, para participar do Festival de Iemanjá no dia 08 e 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de fevereiro de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 137353

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 015/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES, Chefe do Setor de Crédito Orientado, ALEXSANDER VALADARES DIAS, Agente Externo de Fomento, e PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAÚJO, motorista, para se deslocarem ao município de Laranjal do Jari, no período de 07 a 09 de fevereiro, com a finalidade de fomentar empreendedores do interior, por meio ações vinculadas a Programa de Governo, bem como realizar visitas técnicas in loco.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 137295

PORTARIA Nº 016/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR, Diretor Presidente/AFAP, para se deslocar ao município de Laranjal do Jari, no período de 07 a 09 de fevereiro, com a finalidade de fomentar empreendedores do interior, por meio ações vinculadas a Programa de Governo, bem como realizar visitas técnicas in loco.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 137320

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026, que tem por objeto: Contratação emergencial de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de materiais para substituição de componentes do sistema de média tensão do Prédio H - Promotória de Santana, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0001217/2026-72. Recebimento de Propostas e documentação: 10/02/2026 às 10:00h (horário Brasília). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: via e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648.

Macapá-AP, 06/02/2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP
Protocolo 137303

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO- PE Nº 017/2023-MPAP**

No Resultado de Julgamento-Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico 017/2023, publicado no Diário Oficial do Estado/AP nº 7.944, de 22 de junho de 2023, Seção 3, página 73, onde se lê: "Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, de áudio e vídeo para aparelhamento de Prédios do MP-AP/NATA e CAO's- Convênio Nº 930468/2022, LEIA-SE: "Aquisição de MÓVEIS para aparelhamento do Prédio do MP-AP onde funcionarão as novas unidades do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo - NATA e dos Centros de Apoio Operacional - CAO's-Convênio Nº 930468/2022".

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2026.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira /MPAP

Protocolo 137299

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP PREGÃO ELETRÔNICO. N.º 15/2025 - DPE/AP PNCP N.º 90015/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios e por intermédio de sua Agente de Contratação,

torna público aos interessados - em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de solução de datacenter em formato de rack, com fornecimento de servidores, storage NAS, switches, nobreaks de 10KVA e 5KVA, e demais acessórios de rede e infraestrutura elétrica - que o referido certame foi suspenso do dia 06/02/2026 e republicado para o dia 25/02/2026 às 09h30min.

A republicação ocorre com a finalidade de assegurar o integral cumprimento dos prazos legais de publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. A nova data de abertura entra-se divulgada no sistema compra.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (11762144000100-1-000039/2025), em conformidade com a legislação vigente.

Macapá - AP, 06 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Agente de Contratação - CLCC/DPE/AP
PORTARIA N.º 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Protocolo 137344

Prefeitura de Laranjal do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 218.059/2025-SMAS/PMLJ**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026-CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, novos e de primeiro uso, com o objetivo de modernizar, estruturar e qualificar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari/AP através da Resolução nº 018/2024 - CMAS, de dezembro de 2024, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 09/02/2026 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 24/02/2026 às 08:00 horas. data da realização: 24/02/2026 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 05 de fevereiro de 2026.

Claucioney S S Braga
Agente de Contratação

Protocolo 137176

Publicações Diversas

**##Extrato de Publicação
Concorrência Eletrônica por Menor Preço - 004/2026
Nº PROCESSO ADM nº 828/2026 - SEINC/PMPBA**

##TEX Extrato de processo gerado automaticamente

pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por Eliane Barroso de Moraes, Agente de Contratação e tendo como autoridade Marcelo Pantoja dos Santos. Data de publicação do processo: 05/02/2026 - Data Início das propostas: 11/02/2026 - 08:00 - Data final das propostas: 26/02/2026 - 08:00 - Data de abertura das propostas: 26/02/2026 - 09:00 - Tipo de Julgamento: Menor Preço - Valor total do processo: R\$ 7.187.609,17 - OBJETO DO PROCESSO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - CONVENIO Nº 948258/2023 E PROPOSTA Nº 58703/2023. e caderno de especificações técnicas, em anexo. Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Pedra-Branca-do-Amapari-4644/CPMP-004-2026-2026-454967>

##DAT Pedra Branca do Amapari-AP, 05 de fevereiro de 2026.

##ASS Eliane Barroso De Moraes Cardoso
##CAR Agente de Contratação

Protocolo 137206

CROMO AGRICOLA LTDA

Torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA, a L.O (Licença de Operação) para atividade (Agropecuária: Código 104 e 204) das áreas FAZENDA ORIXIMINA, FAZENDA ILHA GRANDE, FAZENDA SUCURIJÚ, FAZENDA TABAJARA. Localizadas: M/D Estrada Br 156 Km 360.

Protocolo 137100

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 0510.2783/2025 PMI

O **Prefeito do Município de Itaubal**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71. inciso IV da lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos. Processo administrativo de nº **0510.2783/2025 PMI**.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2026 - CL/PMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA DO CURICACA, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL - AP. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas.

Data Homologação: 05/02/2026

Valor Homologado: R\$ 479.018,22 (Quatrocentos e setenta e nove mil, dezoito reais e vinte e dois centavos).

**Empresa: JACIARA MARLI SOUSA NUNES LTDA
CNPJ(MF) nº: 40.664.594/0001-50**

JAISOM DA COSTA PIKANÇO
Prefeito de Itaubal

Protocolo 137120

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 740964047. Cód. CRC: 7479A70
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 06/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

